



Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 003/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 003/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 26/30, a Servidora, **Estelita Leite da Silva**, Matrícula Funcional nº 114-8, portadora do CPF: 696.025.654-20, Agente Comunitário de Saúde, Faixa Salarial I, Padrão A, lotada na Secretaria de Saúde, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar “b”, da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de Janeiro de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:40865A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0002/2021

EXONERAR O SERVIDOR JOSUÉ NUNES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que o servidor em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

Resolve:

Art.1º - Exonerar o servidor **JOSUÉ NUNES DE SOUZA** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia útil posterior a data da cessação do último benefício concedido ao Autor pelo INSS (21 de dezembro de 2018).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidenta da Câmara

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:BD602376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01, DE 04 DE
JANEIRO DE 2021.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL E DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA QUE ASSOLA O MUNDO DESDE O ANO DE 2020, ASSIM COMO EM VIRTUDE DA PRECARIÉDADE DE SERVIÇOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal e a lei 8.666/93,

CONSIDERANDO decreto estadual de nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, o qual caracteriza estado de calamidade pública no âmbito estadual em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO declaração de situação anormal prevista no Decreto estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a inquestionável precariedade no que concerne aos serviços públicos prestados aos munícipes agupretanos e agupretanas, em especial o que concerne ao atendimento médico-hospitalar;

CONSIDERANDO o desabastecimento das farmácias do município em decorrências das omissões praticadas pela gestão anterior, lesando direito fundamental à vida e a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a precariedade das medidas municipais na prevenção e combate ao coronavírus e o favorecimento e agravamento de outras endemias em decorrência da má prestação dos serviços básicos quando do executivo municipal responsável por gerir o município no quadriênio 2017-2020;

CONSIDERANDO o acúmulo de lixo residencial e comercial em todos os bairros da cidade, ocasionando riscos de doenças infectocontagiosas aos munícipes, em razão má prestação dos serviços públicos básicos;

CONSIDERANDO ser a coleta de lixo e abastecimento de água fatores determinantes à saúde pública, interferindo diretamente na qualidade de vida da população, bem como no controle e prevenção de epidemias, além de constituírem necessidade básica e direito fundamental de todo indivíduo;

CONSIDERANDO o agravamento da situação de abandono em que se encontra a cidade da Água Preta, levando os munícipes a condições sub-humanas de sobrevivência, tendo que conviver com a má prestação do serviço relacionado ao fornecimento de água e coleta do lixo, levando a uma situação de desespero generalizado, onde as mais básicas atividades domésticas e de higiene pessoal e coletiva são impossibilitadas;

CONSIDERANDO ser a coleta de lixo e fornecimento de água direito fundamental do indivíduo conforme preconiza a Constituição Federal, devendo tais serviços serem prestados dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais e regulamentares, assim como serem os usuários informados de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços antecipadamente;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, dispondo ainda em seu bojo sobre a Política Ambiental, coleta, transporte tratamento e disposição final do lixo, devendo ser preservada a saúde e o bem estar público e ambiental, não sendo permitido em nenhuma hipótese o acúmulo de lixo em local inapropriado, em áreas urbanas e rurais, o que vem acontecendo permanentemente neste município, inclusive com a queima dos mesmos pela população em vias públicas no intuito de evitar seu acúmulo, produzindo fumaça tóxica, a qual tem afetado a saúde da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma transição eficiente permitindo amplo conhecimento da real situação do município, o que foi inviabilizado pelas diversas omissões da gestão municipal responsável pelo quadriênio 2017-2020, cujas condutas foram devidamente denunciadas ao Ministério Público para averiguação de possíveis ilícitos praticados;

CONSIDERANDO a inviabilidade no recebimento de informações e elaboração de planejamento no que compete à continuidade dos serviços essenciais em razão das omissões praticadas pela gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de atenção especial à gestão municipal nos primeiros meses em decorrência da ausência de suprimentos básicos necessários ao bom e pleno exercício da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como “**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**”, no âmbito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

Art. 2º - Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na coleta, tratamento, disposição final dos resíduos sólidos residenciais, comerciais e hospitalares em todo município da Água Preta, Estado de Pernambuco, no abastecimento de água potável e em toda a gestão municipal em virtude das considerações/justificativas acima declinadas;

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Administração, nas ações de resposta à situação de emergência ora decretada em todo território municipal, os quais deverão adotar no

âmbito de suas respectivas atribuições e competências legais, as medidas cabíveis com a finalidade de garantir e assegurar a continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de todo o lixo Município da Água Preta, assim como o fornecimento de água potável à população, nas ações necessárias ao exercício eficiente da gestão municipal, em tudo o que couber, até o restabelecimento do cenário comum.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários, e se necessário, a contratação de pessoal e logística para reforçar as ações de respostas à coleta de lixo residencial e comercial, bem como nas ações em geral, sempre tendo como princípio norteador a supremacia do interesse público, sob a coordenação da Secretaria de Administração do Município da Água Preta.

§1º - No que diz respeito à coleta dos resíduos oriundos dos Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde da Família, esta deverá ocorrer por intermédio de empresa destinada a esse fim, protegendo-se o interesse público e a saúde coletiva.

§2º - Autoriza-se o custeio de despesas extraordinárias para realização de serviços realizados por voluntários e seus equipamentos por este do município, ainda que oriundos de outros entes federativos, dada a urgente necessidade de realização dos serviços, sendo o voluntariado meio mais eficiente para realização.

Art. 5º - Com espeque no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666 de 1993 (Lei de Licitações de Contratos), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição, locação de bens e fornecimento de serviços necessários às atividades de resposta à Situação de Emergência em apreço, relacionadas com a reabilitação do cenário, visando assim, a normalidade da situação, devendo as mesmas serem concluídas no prazo estabelecido no art. 6º, caput, e no seu parágrafo único, vedada a prorrogação dos contratos emergenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o poder executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 6º - Em decorrência da declaração da Situação de Emergência, deverá ser realizada contratação direta, destinadas estritamente à manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais tratados neste Decreto, o que efetivamente evitará risco de dano a população do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, por medida excepcional, até que se proceda, no menor espaço de tempo possível,

respeitando todos os procedimentos legais, os devidos procedimentos regulares para realização de tais serviços.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01 de janeiro do corrente ano, vigorando pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º - Remeta-se cópia deste DECRETO ao Governador do Estado de Pernambuco, para o devido conhecimento, e se necessário, de logo suplicado a devida Homologação/Ratificação com desmedida urgência, bem como a zelosa publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), ensejando ademais, o valoroso apoio para sanar e/ou amenizar a situação emergencial ora decretada, devendo ser tomadas as medidas legais cabíveis e pertinentes que o caso requer, assim como à Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA e ao Ilustre Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 (Quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9D511407

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE
JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO, REVOGA-SE CESSÕES E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 001/2021 o qual dispõe sobre decretação de situação anormal e de emergência em todo território municipal, em virtude da situação de **CALAMIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO** em razão da pandemia, bem como da precariedade de serviços básicos e fundamentais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município da Água Preta, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa direta e indireta da Prefeitura da Água Preta, que não tenham sido objeto da mesma providência até 31 de dezembro de 2020, salvo os casos de servidoras gestantes e demais exceções legais.

II – Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura da Água Preta, que não tenham sido objeto da mesma providência até a data de 31 de dezembro de 2020, salvo as incorporações e garantias legais, devendo tais situações excepcionais serem observadas e analisadas individualmente pelo gestor imediato, tomando como base os parâmetros administrativos-constitucionais.

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto da mesma providência até a data do afastamento do até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município na gestão do quadriênio 2017-2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento os serviços tidos como essenciais de acordo com a legislação pertinente;

II – No que concerne às obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar oriundas da gestão do Prefeito Eduardo Coutinho (2017 - 2020), fica estabelecida a suspensão do pagamento e execução dos contratos oriundos das licitações ocorridas naquela gestão, com fundamento no **ESTADO DE EMERGÊNCIA** decretado por esta municipalidade.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até o término da gestão do prefeito Eduardo Coutinho, qual seja 31 de dezembro de 2020.

§1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no caput, se deve às notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.

§2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando identificar a legalidade de cada despesa e conseqüentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

Art. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura da Água Preta para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A revogação de que trata o caput, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades, Entidade de Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

Art. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalando os benefícios previstos no caput de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º. Fica determinado o imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art. 7º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas no artigo 4º deste decreto, deverão apresentar-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam revogadas quaisquer concessão de férias que porventura tenham sido concedidas a servidores que estejam em desvio de função, com fundamento na indisponibilidade do interesse público, devendo, pois, os mesmos apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração, na forma e tempo previstos no *caput*, com exceção daqueles que exercem suas atividades originárias ligadas ao FUNDEB, quais sejam, professores.

Art. 8º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, segundo o disposto estampado no artigo 40, ensejando: o quadro de avisos da Prefeitura da Água Preta; Câmara de Vereadores; Fórum do Município; Ministério Público; Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; facultando-lhe a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), jornais, periódicos, bem como nota as Rádios que atuam nessa Municipalidade.

Art. 9º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 10. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição de regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 (Quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:6A625C4C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03, DE 04 DE
JANEIRO DE 2020.**

REVOGA A CONCESSÃO DE ALVARÁS, LICENÇA E QUAISQUER OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE AUTORIZARAM CONSTRUÇÕES DE QUALQUER NATUREZA (RESIDENCIAL, COMERCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL) EM ÁREAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, SUSPENDE EFICÁCIA DE ATOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS E AUTORIZAÇÕES PARA ESCRITURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial ao estampado no inciso VIII, do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO que, em que pese o decreto de transição editado pelo governo municipal em sua gestão anterior, a transição não ocorreu na forma prescrita em lei, tendo a equipe de transição do prefeito eleito esbarrado em diversas dificuldades criadas e omissões quanto às informações pertinentes à administração municipal. Assim, em virtude de tal situação, em que pese as denúncias feitas perante representante do *parquet*, estando esta administração desprovida de informações referente à licitação, finanças, programas, convênios ativos e inativos, de caráter continuado ou não mantidos com outros entes, entre outros;

CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu o mandato eletivo diante de situação de anormalidade, conforme se extrai dos decretos nº 0001/2021 e 0002/2021, sendo inequívoco completo desgoverno na gestão anterior, causando prejuízos à coletividade, em especial no que concerne à transparência;

CONSIDERANDO as notícias de possíveis ilegalidades na doação de terrenos pela gestão municipal anterior e, com fundamento no dever de autotutela que deve ser orientador da conduta do gestor público;

CONSIDERANDO as diversas tentativas de reuniões no intuito de tomar conhecimento da real situação referente a determinados atos administrativos, sendo tais reuniões não realizadas e repassadas informações genéricas, incompletas e inconsistentes;

CONSIDERANDO desorganização administrativa herdada da gestão anterior, ausência de arquivos e inexistência de informações concretas e coerentes referentes à concessão de alvarás, licença e qualquer outro ato que autorize construções;

CONSIDERANDO a preservação do interesse público no que concerne à segurança dos munícipes quando da concessão de tais atos administrativos, assim como devendo a propriedade ter-se função social devidamente cumprida, por força do que estabelece a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade dos serviços públicos e o atendimento e satisfação dos direitos fundamentais dos munícipes, aos quais não se cabe renúncia, alienação ou cessão;

CONSIDERANDO ser tal matéria de ordem pública, tendo, pois, como norte a supremacia do interesse público e o dever de autotutela;

CONSIDERANDO que a eficiência na gestão pressupõe a criação e manutenção de registros informatizados capazes de aferir a legalidade e moralidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o dever de transparência nos atos administrativos, conforme disciplina expressa do artigo 37 da Constituição Federal, assim como diante da necessária preservação da moralidade, impessoalidade e legalidade;

CONSIDERANDO que a presente medida representa a preservação plena da eficácia do alvará, concernente às suas finalidades, vez que há diversos relatos de obras irregulares colocando em risco a população aguapretana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** todas as concessões de alvarás de licença e quaisquer outros atos administrativos que autorizaram construções de qualquer natureza (residencial, comercial, predial, e industrial) nas áreas e terrenos particulares localizados no território do Município da Água Preta – Pernambuco – Brasil, e que foram expedidas pela edilidade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado que as Secretarias Executivas Municipais de Finanças Públicas, e de Infraestrutura deste município, mediante ato conjunto e empreendimento coletivo de vossos servidores, fiscalizem todas as obras, emitam documentos para devida regularização, ensejando ainda, exarção de boletos para pagamento das taxas, serviços, emolumentos, etc previstos no Código Tributário,

Código de Obras e Código de Posturas, seguindo todas normativas administrativas da Municipalidade.

Art. 3º - Diante dos fortes indícios de ilegalidades, fica determinada a suspensão dos títulos de doação de terreno nos loteamentos ..., assim como suspensas as autorizações para escrituração de tais terrenos, até que haja a devida verificação e, onde possível, regularização dos atos administrativos.

Art. 4º - Fica determinada ainda, a emissão de notificação de embargo provisório de obras para todos os proprietários ou responsáveis pelas obras em andamento dentro do território municipal, devendo os mesmos, paralisarem imediatamente as obras em andamento, sob pena de exarcação de multa e demais cominações/sanções administrativas legais, devendo os notificados comparecerem ao Setor de Tributação do Município (Diretoria de Tributação, Fiscalização e Isenção), para a devida e zelosa apresentação documental exigida pela Legislação Municipal, onde deverá ser analisada e conseqüente, se for o caso renovado o ato administrativo autorizador para continuidade das referidas construções.

§1º Toda obra que estiver em andamento, e não atender ao que este Decreto estabelece, encontrar-se-á em desconformidade com a legislação municipal em vigor e automaticamente embargada (lacrada por faixa/fita de Embargo de Obra), devendo o infrator responder administrativa e judicialmente pelo não atendimento aos ditames deste ato, além de ser aplicada subsidiariamente, multa e demais cominações previstas em Lei municipal, a qual rege à matéria.

§2º Acaso o infrator seja pessoa jurídica, o mesmo, além de responder procedimento administrativo próprio (auto infracional), para o zeloso processamento descrito no caput deste artigo, ainda, terá automaticamente suspenso e/ou não deferido a expedição do Alvará de Funcionamento, para o exercício de sua atividade no município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 (Quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BF679863

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04, DE 04 DE
JANEIRO DE 2020**

Estabelece normas gerais para cadastramento de servidores ativos da Administração Direta e Indireta, inativos e pensionistas e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser a regulamentação do trânsito municipal assunto de interesse local, visando a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do tráfego nas vias da cidade aguarpetana garantindo acessibilidade e um trânsito harmônico com as diversas atividades desenvolvidas na cidade, como comércio e atividades educacionais;

CONSIDERANDO que a PE-096 corta a cidade da Água Preta, sendo de fácil acesso e localização, oportunizando o bom serviço da atividade de transporte urbano naquelas vias;

CONSIDERANDO o impacto do tráfego de veículos ônibus de transporte intermunicipal no trânsito da cidade, causando diversos transtornos à população, inclusive levando-se em consideração o tamanho e largura de tais transportes, assim como as paradas realizadas interferindo na harmonia do trânsito;

CONSIDERANDO a permanência do serviço de transporte com sua regularidade inalterada, oportunizando a todos o exercício dos direitos e garantias fundamentais, em especial no que concerne ao direito de ir e vir;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego rodoviário municipal e intermunicipal, feitos através de ônibus e micro-ônibus, nas vias e logradouros da cidade da Água Preta, incluindo todos os bairros e distritos;

Art. 2º - Resta permitido o transporte rodoviário municipal e intermunicipal apenas nas vias estaduais, quais sejam, a PE-096 que corta a cidade da Água Preta-PE.

Art. 3º - A proibição sobre a qual versa o artigo 1º deste decreto não se estende:

I - a veículos cujas atividades sejam desenvolvidas de forma gratuita, assim como aqueles que estiverem a serviço da gestão pública;
II - ao transporte passageiros realizado através das associações municipais de transportes alternativos;

Art. 4º - Fica autorizada a administração pública às medidas administrativas com intuito da aplicação das medidas previstas no Código de Trânsito Brasileiro em caso de descumprimento, assim como do exercício do poder administrativo de polícia.

Art. 5º - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto a todas as empresas de transporte que, por ventura, desenvolvam atividades de transporte rodoviário intermunicipal nas vias locais da cidade de Água Preta-PE.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:67E3273A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - AVISO
DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/PMA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/PMA
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2020.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça Pública Oliveira Florentino Valença no Distrito de Perpétuo Socorro, município de Alagoinha - PE.

Considerando que a empresa VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, apresentou a documentação atinente a regularidade fiscal vencida.

Considerando que fora devidamente concedido o prazo para comprovar a regularidade fiscal da empresa nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive prorrogando-o, garantindo assim amplo direito a regularização da empresa supra referida.

Considerando ainda que a empresa deixou transcorrer in albis o prazo sem apresentar qualquer documentação ou justificativa.

Decide desclassificar a empresa VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, do presente processo licitatório, com fulcro no § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

Sendo assim, fica considerada vencedora do certame a empresa W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R\$ 91.361,69 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Notifique-se os interessados.

Alagoinha - PE, 04 de Janeiro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0ACE5F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAI
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), a Sra. **MARIA APARECIDA DOMINGOS DE MELO**, RG nº 4.026.712 SDS/PE e CPF nº 899.929.974-00, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, Nível 3, com carga horária de 180h/a, matrícula: 299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 47/2005 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAI, Altinho-PE em 05 de janeiro de 2021.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A15857C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.979, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei 2.403, de 18/05/2006, que institui o Regime Próprio de Previdência Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revogadas as alíneas f, g e h do inciso I e a alínea b do inciso II do artigo 12, os artigos 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006.

Art. 2º – Os incisos I e II do Artigo 61, da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 61 ...

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor:

I - em relação ao artigo 2º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Parágrafo Único. Ficam mantidas, até o prazo de que trata o inciso I do caput, as alíquotas de contribuição vigentes na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE53B6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implementação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Araripina, com rede de estabelecimentos credenciados.

CONTRATO Nº 006/2020

Contratado: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97.

Valor Contratado: **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).**

Prazo: **A partir da assinatura até 31.03.2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, 1º andar, Centro, Araripina

- PE, ou através do Tel.: (87) 9.8812-9499, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de dezembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DAED1B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. EDSON DA SILVA JACÓ, portador da Cédula de Identidade nº 20140054414 SSP-CE e do CPF nº 989.091.504-91, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92912ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7501587 SDS-PE e do CPF nº 049.223.134-60, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63DDE4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE e do CPF nº 825.293.023-91, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A de SECRETÁRIA DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6DCA02A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ANA PAULA RAMOS ARRAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.704 SSP-PE e do CPF nº 525.076.534-34, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA1282FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM**, portador da Cédula de Identidade nº 13378235-20 SSP-BA e do CPF nº 026.187.605-81, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19609BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a Procuradora Jurídica Municipal, Bela. **PRISCILA DE FRANÇA BANDEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 26.416-D, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6054870 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.609.924-04, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E76314F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **ÉBANO BEZERRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.883.857 SDS/PE e do CPF nº 014.663.574-44, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria Assistente de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C295291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.851/2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Ararape – AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Professora, a Sra. **POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e do CPF nº 471.054.704-10, para o Cargo em Comissão de Diretora-Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**, da administração indireta da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3478A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ RENAN BIUM DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 6.291.625 SDS-PE e do CPF nº 039.034.594-61, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **DIRETOR-PRESIDENTE**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina-AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D8460AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD4C2E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **TED EDUARDO DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 5413141 SSP-PE e do CPF nº 084.571.464-46, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO**, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D89D95D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **CLEMILDA ELVIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.816.294 SSP-PE e do CPF nº 656.319.434-68, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3103B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designa a Secretária de Desenvolvimento Social como gestora das ações no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ordenadora das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, “f” da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados a manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a Secretaria de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **Secretária de Desenvolvimento Social**, no caso presente específico a Sra. **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.704 SSP-PE e do CPF nº 525.076.534-34, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à assistência social pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência social.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretária de Desenvolvimento Social autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C392BE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Fixa os Feriados Municipais para o Ano de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fixar, por decreto, os **FERIADOS MUNICIPAIS** para cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais da cidade de Araripina-PE,

DECRETA:

Art. 1º - São Feriados Municipais, no ano de 2021, as seguintes datas cívicas e religiosas:

Dia 24 de junho, em louvor a São João;

Dia 11 de setembro, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Araripina;

Dia 08 de dezembro, em louvor a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Araripina-PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5BC827A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (cinco reais).

§2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão

(valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo ARARIPREV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:576BABC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

EMENTA: Designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como gestora das ações educacionais e ordenadora das despesas dos recursos destinados à manutenção e expansão educacionais do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 9.394/2012 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Educação, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer do FUNDEB, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo quinto do artigo 212 da Constituição Federal c/c as Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, respectivamente;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe os parágrafos quinto e sexto do artigo 69 da – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que recomendam que os repasses dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento da Educação devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável pela Educação, com os prazos e responsabilização pelo atraso desses repasses ao Órgão nos seguintes termos:

- Que os recursos arrecadados do **primeiro** ao **décimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **vigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **décimo primeiro** ao **vigésimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **trigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **vigésimo primeiro** dia ao **final** de cada mês, devem ser repassados aos Órgãos da Educação até o **décimo** do mês seguinte;
- Que o atraso na liberação dos recursos ao órgão sujeitará esses recursos à atualização monetária e a responsabilidade civil e criminal das autoridades que lhe dêem causa;
- Entende-se como órgão referido nos Itens anteriores a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **Secretária Municipal de Educação**, no caso presente específico a Sra. **LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7501587 SDS-PE e do CPF nº 049.223.134-60, a responsabilidade pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, recursos esses previstos no inciso II, do artigo 60, dos ADCT, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, conforme percentual estabelecido para cada ente governamental, bem assim, pela complementação da União federal, pelo que dispõem a Emenda Constitucional nº 53/2006 e a Lei Federal nº 11.494/2007, e demais recursos previstos no parágrafo quinto do artigo 212, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006, e pelas Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, constituído por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas de programas especiais educacionais, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de transferência de convênio e demais transferências vinculadas à Educação, pela União e Estado, da receita tributária própria e da dívida ativa relativa a impostos municipais, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento, incluindo juros e multas eventualmente incidentes, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º – As ações educacionais previstas no artigo primeiro deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços educacionais, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda da matrícula em todos os níveis e modalidades da competência do Município.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Educação um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo/pedagógico, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DEAB3B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

EMENTA: Designa a Secretária Municipal de Saúde como gestora das ações no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ordenadora das despesas dos recursos destinados a Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, “f” da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Secretaria de Saúde, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições

programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção da Saúde devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído a **Secretária Municipal de Saúde**, no caso presente a Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE e do CPF nº 825.293.023-91, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Saúde, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à saúde pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência à saúde.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a **Secretário Municipal de Saúde** autorizado a instalar, na sede da Secretaria de Saúde um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1125165B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

EMENTA: Designa o SECRETÁRIO DE FINANÇAS como gestor das ações no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA e ordenador das despesas dos recursos do FUNDO GERAL destinados ao MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, “f” da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE FINANÇAS** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer

da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao Secretário de Finanças, no caso presente específico o Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20 a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Araripina, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências feitas pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da **Prefeitura Municipal de Araripina**.

Art. 3º – A fim de habilitar o titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o Secretário de Finanças autorizado a instalar, na sede da **SECRETARIA DE FINANÇAS** um Departamento Contábil, uma Comissão de Licitação próprios, bem assim utilizar em suas atividades o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B910B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 39/20. Processo Licitatório nº 05/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Empresa Maria Gildete de Alencar Araripina EPP. CNPJ nº 02.422.971/0001-55. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C01FE1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 43/20. Processo Licitatório nº 17/2020. Pregão Eletrônico nº 07/2020. Contratação

de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Empresa J.J. Gráfica Digital LTDA. CNPJ nº 13.160.516/0001-45. Nova Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DAE0BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 44/20. Processo Licitatório nº 17/2020. Pregão Eletrônico nº 07/2020. Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: EMPRESA ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME. CNPJ nº 10.359.279/0001-58. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/01/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2BC3B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 45/20. Processo Licitatório nº 17/2020. Pregão Eletrônico nº 07/2020. Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Empresa Gráfica e Editora Aliança LTDA. CNPJ nº 02.472.396/0002-86. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04674514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 50/20. Processo Licitatório nº 28/2020. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: A Empresa Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME. CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Nova Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C035612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 52/20. Processo Licitatório nº 28/2020. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratação

de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: A Empresa Medical Center distribuidora de medicamentos Ltda. CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:980B4B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 53/20. Processo Licitatório nº 28/2020. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: A Empresa ZUCK Papéis LTDA. CNPJ nº 23.232.280/0001-69. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:284BEC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 57/20. Processo Licitatório nº 32/2020. Pregão Eletrônico nº 15/2020. Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalar (insumos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: A Empresa Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME. CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/01/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A48F81CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 61/20. Processo Licitatório nº 31/2020. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Fisioterapia. Contratada: A Empresa São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde EIRELI. CNPJ nº 23.015.239/0001-30. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7088D8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 62/20. Processo Licitatório nº 31/2020. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Fisioterapia.

Contratada: A Empresa Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira ME. CNPJ nº 09.210.219/0001-90. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:781FFE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 63/20. Processo Licitatório nº 31/2020. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Fisioterapia. Contratada: A Empresa C de A Ferreira & CIA LTDA. CNPJ nº 33.330.526/0001-99. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFF5C124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 65/20. Processo Licitatório nº 31/2020. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Fisioterapia. Contratada: Empresa KCRS Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP. CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66739A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 66/20. Processo Licitatório nº 31/2020. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Fisioterapia. Contratada: Empresa GDC da Silva Costa EIRELI. CNPJ nº 09.721.729/0001-21. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63F8C0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 72/20. Processo Licitatório nº 38/2020. Pregão Eletrônico nº 20/2020. Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda da frota da SMS. Contratada: Empresa Arilson Ferreira da Silva ME. CNPJ nº 11.343.036/0001-94. Nova Vigência: 01/01/2021 a 31/05/2021.

Araripina-PE, 30/12/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:38708095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 073/2020 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Venho, através desta notificação, comunicar à empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, com endereço rua Antônio Padilha, nº 113, Centro, Petrolina – PE a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA para fins de auditoria obras e serviços executados de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL avançada pelo Contrato nº 073/2020. Tal medida se justifica devido a precária transição administrativa proporcionada pela Administração anterior, bem como falta de diversos documentos necessários a obtenção da real situação que se encontra a citada obra.

Fica acordado, também, que a vigilância da obra permanece sob a responsabilidade da empresa contratada, todavia, o pagamento deste vigia será de responsabilidade da Prefeitura. Desta forma, considerando que o item vigilância não faz parte da planilha orçamentária contratada, a empresa deverá apresentar a devida composição de preços com base na tabela original de projeto e aplicação do Fator K de deságio, com fulcro na cláusula oitava do contrato acima mencionado.

Belém do São Francisco-PE, 04 de Janeiro de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:39ACF3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 077/2020 | PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Venho, através desta notificação, comunicar à empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, com endereço rua Antônio Padilha, nº 113, Centro, Petrolina – PE a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA para fins de auditoria obras e serviços executados de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA: ESCOLA MANOEL JACINTO e CRECHE RECANTO INFANTIL avançada pelo Contrato nº 077/2020. Tal medida se justifica devido a precária transição administrativa proporcionada pela Administração anterior, bem como falta de diversos documentos necessários a obtenção da real situação que se encontra a citada obra.

Fica acordado, também, que a vigilância da obra permanece sob a responsabilidade da empresa contratada, todavia, o pagamento deste vigia será de responsabilidade da Prefeitura. Desta forma, considerando que o item vigilância não faz parte da planilha orçamentária contratada, a empresa deverá apresentar a devida composição de preços com base na tabela original de projeto e aplicação do Fator K de deságio, com fulcro na cláusula oitava do contrato acima mencionado.

Belém do São Francisco-PE, 04 de Janeiro de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:71473335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO 071/2020 - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Venho, através desta notificação, comunicar à empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, com endereço rua Antônio Padilha, nº 113, Centro, Petrolina – PE a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA para fins de auditoria obras e serviços executados de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DE BELO HORIZONTE avançada pelo Contrato nº 071/2020. Tal medida se justifica devido a precária transição administrativa proporcionada pela Administração anterior, bem como falta de diversos documentos necessários a obtenção da real situação que se encontra a citada obra.

Fica acordado, também, que a vigilância da obra permanece sob a responsabilidade da empresa contratada, todavia, o pagamento deste vigia será de responsabilidade da Prefeitura. Desta forma, considerando que o item vigilância não faz parte da planilha orçamentária contratada, a empresa deverá apresentar a devida composição de preços com base na tabela original de projeto e aplicação do Fator K de deságio, com fulcro na cláusula oitava do contrato acima mencionado.

Belém do São Francisco-PE, 04 de Janeiro de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:BAD60E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
DECRETO Nº001, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº001, 01 DE JANEIRO DE 2021

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Belo Jardim em virtude do falecimento do Senhor João Torres Cordeiro, ex-vereador do Município.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito.

Belo Jardim, 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Nadja Damiana Ramos Barbosa

Código Identificador:075ACA01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas de austeridade fiscal, visando minimizar o custeio e gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a preservação da eficiência administrativa, bem como a manutenção de serviços essenciais a serem prestados na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes dos cargos comissionados, referente a Portaria 344/2020, da estrutura administrativa do município do bonito, indicados nas Leis Municipais nº 940/2011 e 1.106/2017.

Parágrafo Primeiro – Ficam ressalvados as Gestantes, Licença maternidade e Licença médica.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 31 de dezembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:778BA2AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 76/2020

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Bonito, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Bonito, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 10, de 17 de março de 2020;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Bonito, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 10, de 17 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 125, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 30 de dezembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A23736F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS
HUMANOS**

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Certifico, para os devidos fins de direito, e tendo sido solicitado por partes interessadas, para provas de tempo de serviço e experiência, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, neles constam que a senhora **TERESA NEUMA LAUREANO DA ROCHA**, CPF n.º 652.255.624-34, RG n.º 35.72398 SSP/PE, ingressou no serviço público para prestar os serviços de **Professora, em 02 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2018 e Auxiliar de Educação Fundamental I**, em 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, perfazendo um total geral de 10 (dez) anos e 08 (oito) meses, de serviços prestados a este Município.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Brejinho-PE, em 31 de dezembro de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Assessor Técnico – Setor Pessoal

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES
Mat. 143003
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:837702B7

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS
HUMANOS**

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Certifico, para os devidos fins de direito, e tendo sido solicitado por partes interessadas, para provas de tempo de serviço e experiência, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, neles constam que a senhora **MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA**, CPF n.º 038.657.244-50, RG n.º 3.8620.009-9 SSP/SP, ingressou no serviço público para prestar os serviços de **Monitor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, Professora e Auxiliar de Educação Fundamental I**, em 02 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2020, perfazendo um total geral de 10 (dez) anos e 08 (oito) meses, de serviços prestados a este Município.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Brejinho-PE, em 31 de dezembro de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Assessor Técnico – Setor Pessoal

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES

Mat. 143003

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:AE8776FF**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Certifico, para os devidos fins de direito, e tendo sido solicitado por partes interessadas, para provas de tempo de serviço e experiência, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, neles constam que a senhora **MARIA CLAUDINEI GONÇALVES ROCHA, CPF n.º 731.241.764-72, RG n.º 4.402.785 SDS/PE**, ingressou no serviço público para prestar os serviços de **Coordenadora Pedagógica**, em 02 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, de **Coordenadora Pedagógica**, em 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, de **Professora**, em 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, de **Diretora de Atividade I**, em 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, de **Diretora de Atividade I**, em 03 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, de **Coordenadora Pedagógica**, de 14 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, perfazendo um total geral de 10 (dez) anos e 08 (oito) meses, de serviços prestados a este Município.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Brejinho-PE, em 31 de dezembro de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Assessor Técnico – Setor Pessoal

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES

Mat. 143003

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:990F3814**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Certifico, para os devidos fins de direito, e tendo sido solicitado por partes interessadas, para provas de tempo de serviço e experiência, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, neles constam que a senhora **RAYLANE ROCHA E SILVA, CPF n.º 059.785.124-77, RG n.º 7.102.275 SSP/PE**, ingressou no serviço público para prestar os serviços de **Professora**, em 02 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2018, de **Auxiliar de Educação Fundamental II**, de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, perfazendo um total geral de 10 (dez) anos e 08 (oito) meses, de serviços prestados a este Município.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Brejinho-PE, em 31 de dezembro de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Assessor Técnico – Setor Pessoal

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – MAT. 143003

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:3A4365AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARINA MORAIS DE ARRUDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FD924067**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **JACIMONE DELFINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9086CABC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO N.º 01/2021

Dispõe sobre a decretação de estado de calamidade administrativa no âmbito do Poder Executivo Município de Brejinho.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a inutilização e sucateamento de vários computadores, e que foram apagados deliberadamente os arquivos, da maioria dos computadores de todas as repartições deste Município, inviabilizando a gestão de serviços essenciais como Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura;

CONSIDERANDO: que grande parte do arquivo físico foi removido da sede da Prefeitura de forma desordenada para impossibilitar qualquer consulta a atos legais praticados;

CONSIDERANDO: a dilapidação e sucateamento proposital dos bens móveis e imóveis de todas as repartições da Prefeitura;

CONSIDERANDO: a dilapidação e sucateamento proposital de toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal, inclusive mediante a retirada de peças e pneus dos veículos, impossibilitando a prestação de serviços a comunidade;

CONSIDERANDO: a inexistência de qualquer tipo de material gráfico, material de expediente, material de limpeza e material de consumo em geral em almoxarifado ou estoque, dificultando e impossibilitando a execução dos serviços a comunidade;

CONSIDERANDO: a grande quantidade de lixo e entulhos espalhada por todas as ruas da Cidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de realização dos atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, coleta e despejo de lixo, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO: que o Município de Brejinho possui um débito previdenciário junto a Receita Federal do Brasil e a Instituto de Previdência Própria;

CONSIDERANDO: o elevado repasse de FPM nos meses de novembro e dezembro, e o irresponsável trato no gasto destes recursos públicos, deixando praticamente zeradas as contas da Prefeitura;

CONSIDERANDO: a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade administrativa no âmbito da Administração Pública de Brejinho.

Art. 2º - Fica estabelecido o estado de calamidade administrativa e financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos oriundos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento pessoal, encargos sociais e repasses, durante a vigência deste Decreto, a contar da sua publicação, visando analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2021

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:B655DC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO N.º 02/2021

Estabelece normas gerais para o recadastramento dos servidores ativos do Município de Brejinho- PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas gerais para a realização do recadastramento dos servidores públicos ativos do Município de Brejinho- PE.

Art. 2º - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Administração do Município de Brejinho- PE, para estabelecer normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento que trata este Decreto.

Art. 3º - O Recadastramento de que trata este decreto será realizado na Secretaria de Administração do Município, conforme cronograma constante no anexo I.

Art. 4º - O Recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, mediante apresentação dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Comprovante de residência, Cópia do Título de Eleitor e/ou quitação eleitoral, Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dos filhos portadores de deficiência, Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável, Cópia do Certificado de Escolaridade Fundamental, médio ou superior e 01 foto 3x4 recente, Cópia da Portaria de Nomeação, Cópia do Termo de Posse, Cópia do Ato de Designação.

Parágrafo Único - No caso de servidores ou empregados públicos que acumulem cargo, função ou empregos públicos, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 5º - O Recadastramento será efetuado no período de 11/01/2021 à 29/01/2021.

Art. 6º - Responderá penal e administrativamente o servidor, empregado público que, no recadastramento, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º - O Servidor, para fins de realização do recadastramento, poderá solicitar a visita domiciliar da Assistente Social da Prefeitura Municipal de Brejinho- PE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do início do recadastramento, juntado ao pedido atestado médico, que comprove sua condição.

Art. 8º - O Recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração.

Art. 9º - Cabe aos órgãos da Administração Pública integrantes do Poder Executivo, no âmbito de suas competências, colaborar e participar ativamente do processo de recadastramento, promovendo atitudes que visem facilitar a divulgação e execução do recadastramento, indicando, quando solicitado, servidores de sua unidade administrativa para acompanhamento e orientação dos demais servidores, bem como auxílio em outros atos necessários ao recadastramento.

Art. 10º - Findo o período do cadastramento, ficará suspenso, até sua efetiva regularização, o pagamento do servidor, de acordo com o prazo estabelecido no art. 5º, e com o cronograma constante no anexo I.

Art. 11 – É dever do servidor, manter seus dados atualizados, devendo efetuar comunicação com maior brevidade possível sempre que os dados forem alterados, mesmo após o término do cadastramento, principalmente quando se tratar de informações necessárias à Administração Pública para subsidiar a implementação e execução da política municipal de gestão de pessoal, além de embasarem a atualização dos dados cadastrais dos servidores efetivos.

Art. 12 - O Secretário Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para execução deste decreto, por instrução normativa.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO

SERVIDORES COM INICIAIS A, B, C, D, E, F

Dia do Recadastramento: 11/01/2021 à 13/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS G, H, I, J, K, L

Dia do Recadastramento: 14/01/2021 à 18/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS M E N

Dia do Recadastramento: 19/01/2021 à 21/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS O, P, Q, R, S, T

Dia do Recadastramento: 22/01/2021 à 26/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS U, Y, V, X, Z, W

Dia do Recadastramento: 27/01/2021 à 29/01/2021

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:D19A7915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO N.º 03/2021

Determina expediente interno das repartições públicas municipais nos dias 05 a 08 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno nas repartições públicas municipais do dia 05 a 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:02B71FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual n. 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual n. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65, da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 90, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas Estaduais, enquanto perdurar a situação;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza

biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 29, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 04 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3CBE5DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por intermédio do Prefeito Constitucional, CONVOCA através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 02/2021, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 11 de janeiro a 29 de fevereiro de 2021, nos dias de expediente normal, no horário compreendido entre 8h00min e 12h00min e 14h00min e 17h00min, na Secretaria Municipal de Administração.

O recadastramento dos servidores, de que trata o presente edital será dividido por Ordem Alfabética, ficando estabelecido da seguinte forma:

SERVIDORES COM INICIAIS A, B, C, D, E, F

Dia do Recadastramento: 11/01/2021 à 13/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS G, H, I, J, K, L

Dia do Recadastramento: 14/01/2021 à 18/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS M E N

Dia do Recadastramento: 19/01/2021 à 21/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS O, P, Q, R, S, T

Dia do Recadastramento: 22/01/2021 à 26/01/2021

SERVIDORES COM INICIAIS U, Y, V, X, Z, W

Dia do Recadastramento: 27/01/2021 à 29/01/2021

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Comprovante de residência, Cópia do Título de Eleitor e/ou quitação eleitoral, Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dos filhos portadores de deficiência, Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável, Cópia do Certificado de Escolaridade Fundamental, médio ou superior e 01 foto 3x4 recente, Cópia da Portaria de Nomeação, Cópia do Termo de Posse, Cópia do Ato de Designação.

O servidor público municipal que, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, até a data da efetiva regularização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 04 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DD601377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **JOÃO BATISTA BENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EE327218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ANTONIO EDUARDO SENA DE LUCENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D8A5B761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B554F733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **EMÍLIA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D5AFE7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **TIAGO GUEDES DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0E17B14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARIA SOLANGE PEREIRA PERES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C531C316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARCOS ANTONIO MACIEL DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:34081C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ORLANDO CAVALCANTE MARQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:940787A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de

GERENTE DE PREVIDÊNCIA, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EE7477C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MANOEL DA COSTA MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:08516843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **GISLÂNDIO ARAÚJO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8D0DB05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 001-2021 – INEXIGIBILIDADE 001-2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICOS OS DESPACHOS DA INEXIGIBILIDADE E A RATIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buíque torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 001-2021 – Inexigibilidade nº 001-2021. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE, TJPE, TRF5, TRT6 e Tribunais Superiores), para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE BUÍQUE. CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº 14.301.613/0001-73, no valor mensal de R\$18.000,00 (*dezoito mil reais*) e global/anual de R\$216.000,00 (*duzentos e dezesseis mil reais*), com efeitos a partir do exercício 2021.

Buíque, 04 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D07B94EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 001/2021 - CARLOS ALBERTO BERRIEL PESSANHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: CARLOS ALBERTO BERRIEL PESSANHA, ao cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:43D68C7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 002/2021 - OSVIR GUIMARÃES TOMAZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: OSVIR GUIMARÃES TOMAZ, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:COA60684

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 003/2021 - HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5DC383C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 004/2021 - ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização

da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, ao cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC1, a partir de 01 de Janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:E8EEA63E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 005/2021 - CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, símbolo CC1, a partir de 01 de Janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:628E73A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 006/2021 - JOSÉ ALEXANDRO GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ ALEXANDRO GOMES, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, símbolo CC1, a partir de 01 de Janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:37F09522

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 007/2021 - JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JEFERSON TIMOTEO DE LIMA, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC1, a partir de 01 de Janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:5875ECA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 008/2021 - ANDREIA MARIA GALDINO DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ANDREIA MARIA GALDINO DOS SANTOS, ao cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, a partir de 01 de Janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:98F225FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 009/2021 - FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização

da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:C13DA5DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 010/2021 - JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:D3679B10

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 011/2021 - PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:CDE94716

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 012/2021 - JULIO CESAR CASIMIRO CORREA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JULIO CESAR CASIMIRO CORREA, ao cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC1, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:97D766F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 013/2021 - VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA, ao cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO – CGM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:DB0411B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 014/2021 - MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS, ao cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:0C87F483

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 015/2021 - ERIK TIMOTEO DOS SANTOS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ERIK TIMOTEO DOS SANTOS, ao cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – SECOM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:4B5621B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 016/2021 - WALKIRIA FERREIRA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: WALKIRIA FERREIRA ALVES, ao cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:66ACECE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 017/2021 - DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA, ao cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA - SECUL**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:B23A2565

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 018/2021 - JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO, ao cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:7B05C78C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 019/2021 - ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ADRIANO BATISTA DE ANDRADE, ao cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE E ESPORTES**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:1B8CE7FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 020/2021 - RONILDO BARBOSA ALBERTIM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: RONILDO BARBOSA ALBERTIM, ao cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, símbolo CC1-A, a partir de **01 de Janeiro de 2021**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEOP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:7C51CDF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

PORTARIA CABOPREV Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017 e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”, e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a Pregoeira, abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social

dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, na forma Presencial – que serão realizadas no âmbito do Instituto, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	PREGOEIRA	3123
ANGELO DA SILVA GAMBÔA	EQUIPE DE APOIO	32102
THAYNNÁ VERÍSSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA	EQUIPE DE APOIO	32.986

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **04 de janeiro de 2021.**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:8E901004

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

PORTARIA CABOPREV Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017 e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, ora e abaixo especificados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	3123
ANGELO DA SILVA GAMBÔA	MEMBRO	32102
THAYNNÁ VERÍSSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA	MEMBRO	32.986

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **04 de janeiro de 2021.**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:B7BE35BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016-FMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2015-PMC.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 007/2015-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ: 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

ERLY MACENA DE MORAES
 Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:15FB7A95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2019-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2019-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO

CONTRATADO:DSA CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 35.616.978/0001-67

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de dezembro de 2020.

ERLY MACENA DE MORAES
 Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E64BAB8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2015-PMC.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 007/2015-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ: 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
 Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:46174E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2019-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CONTRATADO:DSA CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 35.616.978/0001-67

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
 Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:461746E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:007/2016.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:DR. PAULO ANDRÉ LIMA DE COUTO SOARES
OAB/PE Nº 16.106

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:69B74862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ: 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:528494FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:017/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 11.447.604/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:AB439508

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:DSA CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 35.616.978/0001-67

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2020.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Secretário de Governo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:869F0A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2020 - SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças de Camaragibe, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores **Alexsandro Alves da Silva – matrícula 00001017-1, Cintia Sarine Correia de Lima – Matrícula 4.9999464-2 e Rejane Maria Guerra Lins – Matrícula 0.0000038-1** para conferência da saldo de Caixa da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação de Cultura de Camaragibe, no encerramento do exercício de 2020.

Camaragibe, 28 de dezembro de 2020.

ALEX JENNER NORAT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:4DFCA688

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2017

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo estabelecido na Cláusula IV, do contrato original firmado em 14 de dezembro de 2017, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Pregão Presencial Nº 014/2017

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo estabelecido na Cláusula VI, do contrato original firmado em 25 de setembro de 2017, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F57E81C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora efetiva **OSVALDA GONCALVES DA SILVA** – Matrícula nº 60096960, do Cargo Comissionado – **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** – **Símbolo CC 1** – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020..

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6C0DCED2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, do Cargo Comissionado – Diretor de Administração Financeira – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FCB7BE18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 237/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ THYAGO MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS** do Cargo Comissionado – **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – **Símbolo CC 2** – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FFE6A7BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**, do Cargo Comissionado **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – **Símbolo CC 1** – Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6118AE3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 239/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ** do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – **Símbolo CC 1** – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CC48FD2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 239/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ** do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – **Símbolo CC 1** – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:51AC586E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241**

PORTARIA Nº 241/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **BARTOLOMEU FÁBIO TENÓRIO NOÉ**, do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PATRIMONIO E CONTROLE DE CONSUMO** – **Símbolo CC 4** – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:10AC438F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242**

PORTARIA Nº 242/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE TRANSPORTES** – **Símbolo CC 4** – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C5A85C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243**

PORTARIA Nº 243/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDVAL MORATO DA SILVA** do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – **Símbolo CC 1** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6789970A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO do Cargo Comissionado – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo CC 1 - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FBAD4A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245

PORTARIA Nº 245/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora LARISSY BEZERRA DE SIQUEIRA, do Cargo Comissionado – Diretora Especial para Assuntos da Juventude – Símbolo CC 4 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E62110AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246

PORTARIA Nº 246/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado – DIRETORA DE TRIBUTOS – Símbolo CC 4 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:282E6FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247

PORTARIA Nº 247/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA, do Cargo Comissionado – DIRETORA DE IMPRENSA – Símbolo CC 4 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C13B2193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248

PORTARIA Nº 248/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA PATRIOTA, do Cargo Comissionado – DIRETORA DE CERIMONIAL – Símbolo CC 4 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6A26156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor VILBERTO ÂNGELO MALAQUIAS do Cargo Comissionado – SECRETÁRIO DE FINANÇAS – Símbolo CC 1 - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:457C0219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250

PORTARIA Nº250/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS, do Cargo comissionado SECRETÁRIA DE GOVERNO – Símbolo CC 1 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5A37D9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251

PORTARIA Nº 251/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ALICE MOURA DA SILVA do Cargo Comissionado – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – Símbolo CC 1 – lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:396E64EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252

PORTARIA Nº 252/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES do Cargo Comissionado – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – Símbolo CC 1 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8768856E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253

PORTARIA Nº 253/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES, do Cargo Comissionado – Diretora de Recursos Humanos – Símbolo CC 4 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:453EFA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254

PORTARIA Nº 254/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALEX MÁRCIO MORATO DA SILVA** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DO SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS** – **Símbolo CC 4** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:772A0819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANA IZABEL SOUZA MARANHÃO** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE CULTURA E TURISMO** – **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7B0EE4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256

PORTARIA Nº 256/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **BETY ANETE DO NASCIMENTO PEREIRA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE** – **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F169F261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257

PORTARIA Nº 257/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CYNTHIA FABIANNI NUNES CARVALHO ARAÚJO** do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA** – **Símbolo CC 2** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:91B1D0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** do Cargo Comissionado – **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – **Símbolo CC 1** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:70C3F706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259

PORTARIA Nº 259/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO ALDAIR SANTOS** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE EMPENHOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** – **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:29621A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GABRIELA OLIVIERA DA SILVA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INSTITUCIONAL** – **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:238D97C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GILBERTO DAMIÃO TORRES** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE ANIMAL** – **Símbolo CC 4** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4FF0D34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262

PORTARIA Nº 262/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GUILHERME HENRIQUE MARQUES DA FONSECA** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA** – **Símbolo CC 4** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:35D1E6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263

PORTARIA Nº 263/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ITALLO SELTON LIRA E SOUSA** do Cargo Comissionado – **ASSESSORIA TÉCNICA JUDICIÁRIA** – **Símbolo CC 1** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:86E34FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264

PORTARIA Nº 264/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JOANA DARQUE DA SILVA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO**– **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:20344515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LIOZÍPIO DE SOUZA NETO** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS PÚBLICAS** – **Símbolo CC 4** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AE2DBF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LISSANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**– **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2DC39232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267

PORTARIA Nº 267/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR** do Cargo Comissionado – **ASSESSORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**– **Símbolo CC 1** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8001EBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268

PORTARIA Nº 268/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARCÍLIA LAYCCE AUGUSTO SILVA** do Cargo Comissionado – **TESOUREIRA**– **Símbolo CC 1** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2061F5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269

PORTARIA Nº 269/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PROTOCOLO E REGISTRO E ARQUIVOS** – **Símbolo CC 4** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A14947A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270

PORTARIA Nº 270/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO** do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE SAÚDE** – **Símbolo CC 4** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AC763998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271

PORTARIA Nº 271/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RENAN WALISSON DE ANDRADE** do Cargo Comissionado – **CHEFE DE GABINETE** – **Símbolo CC 3** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0647BBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272

PORTARIA Nº 272/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE INCLUSÃO SOCIAL** – **Símbolo CC 4** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E1D6CF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01

PORTARIA Nº 01/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JONAS RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado – **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** – **Símbolo CC 1** – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7B24A788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02

PORTARIA Nº 02/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARCÍLIA LAYCCE AUGUSTO SILVA** do Cargo Comissionado – **TESOUREIRA** – **Símbolo CC 1** - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0C45E4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03

PORTARIA Nº 03/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ITALLO SELTON LIRA E SOUSA** do Cargo Comissionado – **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – **Símbolo CC 1** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C273B8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04

PORTARIA Nº 04/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** do Cargo Comissionado – **ASSESSORIA TÉCNICA JUDICIÁRIA** – **Símbolo CC 1** - Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:2986BB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2017

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **CARVALHO & REIS CONSTRUÇÕES LTDA** de CNPJ Nº **07.267.301/0001-25.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo Projeto Técnico para elaboração de novo processo licitatório.**

Carnaíba (PE), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6BCDA602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de 01 (um) veículo do tipo SUV porte médio. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia **07/01/2021.**

Chã de Alegria, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GIVALDO TAVARES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E573B3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS
Nº 011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **10/12/2020.** Edição 2727. **Código Identificador:** 9CD0D950, **aonde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2020. **Leia-se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2020.

Chã Grande - PE, 04 de dezembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CC6A0CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS
Nº 012/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **10/12/2020**. Edição 2727. **Código Identificador:** 23F4FC17, **aonde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2020. **Leia-se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2020.

Chã Grande - PE, 04 de dezembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E0D71D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 072, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus, prevista nos Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual, nº 49.959 de 16 dezembro 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Exu-PE, prevista no Decreto GP nº 010, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO as vedações do art. 22 e do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido do início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a Decretação de Situação Anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Exu-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância

internacional, decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal GP nº 010, de 31 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 124, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único: A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º. Os órgãos e entidade da administração pública municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cuja a entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Exu/PE, 31 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:44F66758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
POSSE DOS ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2024.

No dia 1º de janeiro de 2021, em Sessão Solene tomaram posse o Prefeito: José Roberto de Oliveira, Vice-prefeito: José Correia de Souza e os Vereadores: Gilcelio Oliveira Pontes, José Cândido da Silva, José Davi Veloso Silva, Josinaldo de Araújo Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa, eleitos para o quadriênio de 2021 a 2024. Na mesma sessão foi eleita a nova Mesa Executiva do Poder Legislativo, para o biênio de 2021/2022, para Presidente: Gilcelio Oliveira Pontes, 1º Secretário: Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior e 2º Secretário: José Davi Veloso Silva.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
Presidente

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:B000C985

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
POSSE DO ELEITO PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2024.

No dia 04 de janeiro de 2021, tomou posse o Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, eleito para o quadriênio de 2021 a 2024.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
Presidente

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:F0A05163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 16, de 30 de março de 2020, que adotou medidas temporárias de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e deu outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:525A4232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/18; Inexigibilidade nº 002/18; Contrato nº 002/2018; Contratada: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.617.563/0001-47; **Termo Aditivo nº 4; Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do sistema ACADWEB e seus módulos, bem como 100 (cem) horas de desenvolvimento de customizações e rotinas conforme as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.; **Motivo:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/18 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual:** 02/01/2021 a 31/12/2021; **Valor Total Estimado:** R\$ 72.218,60; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 30/12/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:264B174E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 063/2020**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT. CONTRATADA:** MARIO ALVES DE BARROS - ME, CNPJ nº 34.766.423/0001-39. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2021, a contar do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até que se homologue um novo processo.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2139A157

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2018**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades da Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes De Garanhuns - AMSTT. **Contratada:** JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ - ME, inscrita no CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 ou até que se homologue um novo processo licitatório.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB300DF0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 006/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP e SAGRES-TCE, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município. **CONTRATADA:** JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ - ME, CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2020.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A383BEB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, através do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG. CONTRATADA:** CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 12.658.085/0001-89. **Vigência:** 03 (três) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2021.

HELIVELSON DA SILVA PEREIRA FILHO
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0333C4A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 001/2021**

Ementa: Decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

Considerando que no Município de Garanhuns -PE foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 80 de 08 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que “mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como ‘Estado de Calamidade Pública’, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

Considerando a necessidade dar continuidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais nº 18/2020 e posteriores que tratam do mesmo assunto, bem como o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e posteriores;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

Considerando as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea “c”, do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto Municipal nº 21, de 24 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 80, de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto no Decreto Municipal nº 18/2020 e posteriores que tratam do assunto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 1º de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:058AC848

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 003/2021**

Ementa: Institui Comissão Temporária com o objetivo de realizar a revisão e a renegociação de preços dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e respectivos entes a esta vinculados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e de ampliar o diagnóstico da administração pública municipal iniciado durante a transição, conferindo eficiência à gestão governamental;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária com o objetivo de realizar a revisão e a renegociação de preços dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e respectivos entes a esta vinculados.

Art. 2º A Comissão Temporária de que trata o Art. 1º será composta pelos Secretários dos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município, que a coordenará;

II - Secretaria de Administração;

III - Procuradoria Geral do Município; e

IV - Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Poderão ser requisitados para integrar a Comissão Temporária representantes de outros órgãos com a finalidade de subsidiá-la com dados necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária:

I - identificação e mapeamento dos contratos administrativos vigentes, juntamente com o levantamento dos instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos e de apostilamento;

II - revisão dos contratos e avaliação da oportunidade e da conveniência acerca de sua continuidade, à luz do interesse público;

III - renegociação de preços com as empresas contratadas, observando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade e da economicidade;

IV - elaboração de relatório conclusivo dos trabalhos realizados, indicando os contratos renegociados e as necessidades de contratação.
 § 1º No caso dos contratos de locação de imóveis, os órgãos e entidades deverão inspecionar as condições de cada imóvel sob seu uso, posicionando-se, por meio de relatório circunstanciado, acerca do atendimento das necessidades ao fim que se destinam.

§ 2º Os relatórios circunstanciados a que se referem o § 1º deverão ser entregues pelos órgãos e entidades à Comissão Temporária em até 15 (quinze) dias úteis, contados do início da vigência deste Decreto, podendo ser prorrogados mediante autorização da Comissão Temporária.

Art. 4º A participação na Comissão Temporária é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração a qualquer título.

Art. 5º A Comissão Temporária ora instituída deverá apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos realizados em até 03 (três) meses contados da data de sua instituição.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado mediante solicitação da Comissão Temporária com base em justificativa circunstanciada.

Art. 6º Caberá à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral editar as normas complementares necessárias à operacionalização e implementação do disposto neste decreto.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 1º de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:571AE767

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO 002/2021**

Ementa: Adota providências de início de mandato e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução orçamentária e financeira, ao quadro de pessoal do Poder Executivo e demais atividades;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos a título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de reorganizar o quadro de servidores do Poder Executivo, ficam adotadas imediatamente as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

IV – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

§ 1º Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal vinculadas às Secretarias de Saúde e de Assistência Social, cujos contratos temporários estejam vigentes, mediante avaliação e anuência do Secretário da respectiva pasta.

§ 2º Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias cuja contratada esteja em gozo de licença maternidade, devendo a contratada apresentar a documentação comprobatória devida na Secretaria de Administração até 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para o fim de análise de regularidade das inscrições em restos a pagar efetuadas pelo Poder Executivo no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 04 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento, comprovação de destinação dos bens, direitos ou serviços contratados e de regularidade fiscal, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne às obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do cumprimento das etapas de processamento da despesa, especialmente quanto ao processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens, direitos ou serviços.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 2º, fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque de titularidade do Município ou a realização de programação de pagamento que porventura não tenha sido liquidado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º A prorrogação das cessões de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos entes da Federação, vigentes até 31 de dezembro de 2020, fica condicionada à apresentação do servidor cedido à Secretaria de Administração, até 29 de janeiro de 2021, munido de documentação oficial do órgão cessionário de solicitação da prorrogação da cessão.

§ 1º O disposto no caput, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de organizações não governamentais, entidades do terceiro setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

§ 2º A perda do prazo indicado no caput ensejará bloqueio de pagamento na folha de pessoal, até a regularização da cessão.

Art. 5º A Secretaria de Administração deverá avaliar, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular que estiverem em curso, de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 7º Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função, devendo apresentar-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 8º Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria de Administração e a Secretaria de Comunicação Social deverão promover a ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, no Diário Oficial do Município, e ainda por envio de nota às rádios comunitárias locais e redes sociais.

Art. 10. Fica determinado à Secretaria de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Autoriza-se a Secretaria de Administração a expedição de regulamentos complementares à execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 1º de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FBC50F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020-FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 157/2020 - CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS.
Secretário Interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F68A7BAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 138/2019 - CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns/PE, referente a veículos do Lote 03. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.924/0001-60. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 –

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS.
Secretário Interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6505AA00

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 008/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretaria de Turismo**, desta municipalidade. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.889.181/0001-42. **Prazo de vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021.**

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:076FD7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 081/2020 - CPLC**, referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 14.728.741/0001-06. **VIGENCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:465FB660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 087/2020 - CPLC**, referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.159.635/0001-97. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:745EDC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 –PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-PMG**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 018/2020 – CPLC** - contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**. **CONTRATADA: MARIO ALVES DE BARROS - ME** - CNPJ nº 34.766.423/0001-39. **VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5B7377E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2017 – FMS** - cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7077A3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2017 – FMS** - cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D75AB577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 121/2020 – FMS**, cujo objeto destina-se ao Preparo e Fornecimento de Refeições (Café da Manhã, Lanche, Almoço, Jantar e Ceia) para os Funcionários e Pacientes dos Leitos de Retaguarda da Unidade de Tratamento COVID - 19 do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME**, CNPJ nº 09.049.471/0001-69. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB1054C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 016/2020 EXONERADAS TODAS AS PESSOAS
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Ementa: Exoneradas todas as pessoas ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo municipal.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal: **Considerando** a existência de várias pessoas ocupantes de cargos comissionados, exercendo funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo municipal, da Mesa diretora exercício 2020;

Considerando **REORGANIZAR AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS** e que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte da administração pública, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada as ocupantes dos cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo municipal abaixo relacionado:

ALECSANDRA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA – CC
Coord. de Controle Interno

MIKAELY PEREIRA FREIRE – CC Tesoureira

ELIANE LACERDA ALENCAR PEREIRA CC - Chefe do Setor Pessoal

MEIRINE NOGUEIRA LACERDA CC – Secretária do Legislativo

MARIA CRISLAINE DE ARAUJO BEZERRA CC – Assessora do Presidente

LUCAS STENIO DOS SANTOS XAVIER – CC - Chefe do Setor de Empenho

MICHELY NAIANE MODESTO A. DOS SANTOS – CC - cargo Chefe de Cantina

Art. 2º - Fica destituído as gratificações de SAGRES e CPL, atribuídos aos devidos cargos, anteriormente nomeados

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Granito-PE, 31 de Dezembro de 2020.

SERGIO ESTENIO PEIXOTO XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado em 31/12/2020, no Mural do prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:

Sergio Estenio Peixoto Xavier

Código Identificador:48F27C4D

**CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DA INSTALAÇÃO DE DÉCIMA QUARTA
LEGISLATURA – GESTÃO 2021 A 2024, POSSE DE
VEREADORES, POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-
PREFEITO, E DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO PARA O
EXERCÍCIO DE 2021**

Aos primeiros dias de mês de janeiro de 2021, às 16h00min (Dezesseis horas) na Casa Antonio Agostinho Januario - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a avenida Jose saraiva Xavier, 151 centro Granito estado de Pernambuco, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Internos da Câmara Municipal de Granito foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Décima quarta (14ª) Legislatura e Cerimônia de Posse de Vereadores, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Exercício de dois mil e vinte e um (2021). Chamados a compor a Mesa Presidente em exercício nos termos regimentais o Vereador mais velho, Estribado no Artigo 23 da Lei orgânica DO Município de Granito o Senhor **ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA tomou assento à Mesa como Presidente dos trabalhos**, em seguida convidou o Senhor Vereador **GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR como Secretário** auxiliar nos termos regimentais. A Presidente em exercício Excelentíssima Senhor **ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA** presta seu juramento procedendo à leitura dos termos constitucionais: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, OBSEVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE GRANITO E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO”**, assinando seu Termo de Posse de Vereador e sua Declaração de Bens, determinando em seguida ao Secretário designado que proceda a chamada por ordem alfabética dos Vereadores para proferirem o juramento, assim o fizeram iniciando pelo Vereador ALAN DE

OLIVEIRA, em seguida AURILIO LACERDA DE ALENCAR, em seguida ANTONIO CARLOS PEREIRA, em seguida CICERO NILDO DE OLIVEIRA ALENCAR, em seguida GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, em seguida ELIDBERG SALES PESSOA COELHO, em seguida ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO, em seguida ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA, e em seguida WANDERSON SILVA DE MENESES, que com a mão direita frontal a Mesa de Sessão declaram os termos **“ASSIM O PROMETO”**, em quebra protocolar repetem assim o Prometo à expressiva plateia presente à Cerimônia, para em seguida todos nominalmente assinarem os Termos de Posse de Vereador e Termos de Declaração de Bens, que levam as assinaturas do Presidente e Secretário designado da Mesa Provisória. Consolidada a posse de Vereadores, todos os presentes a solenidade são convidados para de pé acompanharem a execução para canto do Hino Nacional Brasileiro. Transcorrendo em seguida os preparativos para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Granito para o exercício de 2021. Informações sobre o procedimento são colocadas aos Pares. Lendo-se pelos serviços de assessoramento à Mesa com duas chapas inscritas, designada número 001 e sem nenhuma denominação, inscrita em âmbito local pelo Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, apresentou a seguinte composição da CHAPA Nº 01 composta pelo pares: Presidente: Vereador WANDERSON SILVA DE MENESES; Vice Presidente: Vereador ALAN DE OLIVEIRA, 1º Secretário: Vereador GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR AURILIO LACERDA DE ALENCAR, 2º Secretário: Vereador ELIDBERG SALES PESSOA COELHO. O Presidente da Mesa Provisória a Vereadora ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA, apresentou a segunda CHAPA Nº 002 composta pelos pares: ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE: ONOFRE NETO, 1º SECRETARIO: ANTONIO CARLOS PEREIRA; 2º SECRETARIO: CICERO NILDO DE OLIVEIRA ALENCAR. O Secretário designado convocou os vereadores e cumprindo as normais regimentais do Procedimento de eleição na sequência, vistas de todos sob a tribuna ao ar Livre, a votação de um a um dos vereadores, com chamada nominal em Ordem Alfabética dos Vereadores ALAN DE OLIVEIRA, AURILIO LACERDA DE ALENCAR, ANTONIO CARLOS PEREIRA, CICERO NILDO DE OLIVEIRA ALENCAR, ELIDBERG SALES PESSOA COELHO, GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO, ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA, WANDERSON SILVA DE MENESES, um a um todos apresentaram seus votos a vista pública. Na contagem da apuração de nove (09) Vereadores votantes foi obtido o resultado a Chapa nº 001, obteve cinco (05) votos e a Chapa nº 002 obteve quatro (04), sendo proclamada pelo Presidente provisório como vencedora com cinco (05) votos a chapa nº 001. Ficando constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de GRANITO para a gestão 2021, **Vereador; WANDERSON SILVA DE MENESES Vice Presidente: Vereador ALAN DE OLIVEIRA, 1º Secretário: Vereador GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, 2º Secretário: Vereador CICERO NILDO DE OLIVEIRA ALENCAR**, tomando posse de imediato a Mesa Eleita, nos termos do regimento interno. O Presidente eleito e empossado Vereador **WANDERSON SILVA DE MENESES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 97002517291-SSP-CE e inscrito do CPF sob nº 626.466.133-34, residente e domiciliado na Av São Paulo, s/n Centro Granito PE CEP: 56.160-000, para o exercício de 2021**, agradece aos Pares votos creditados a Chapa 001, acreditando que seu trabalho se converterá em trabalho e união, encerrado os trabalhos de posse dos vereadores e escolha da nova mesa diretora para o exercício de 2021, em ato contínuo, passou-se para a segunda parte tratando da Sessão Solene para a Posse de Prefeito e Vice-Prefeito permanecendo a Formação da Mesa Principal, o Presidente da Câmara **GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR** anuncia o início da Sessão designando Comissão para conduzir Prefeito e Vice-Prefeito à Mesa Principal tomando assento a Mesa o Prefeito Municipal de Granito eleito e diplomado, Excelentíssimo Senhor **JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR** e Vice-Prefeito eleito e diplomado Excelentíssimo Senhor **THAYLAN GERALDO BEZERRA**, o Presidente da Câmara anuncia o juramento constitucional do Vice- Prefeito, que lê os termos **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A LEI ORGÂNICA DO**

MUNICÍPIO DE GRANITO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DESTE MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO, em seguida assina o Senhor THAYLAN GERALDO BEZERRA o Termo de Posse perante o Poder Legislativo. O Presidente da Câmara anuncia o juramento do Prefeito nos termos **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DESTE MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”** os termos Declarou ASSIM O PROMETO em seguida assina o Senhor JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2298374-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 303.437.984-68, residente e domiciliado na Av. Jose Saraiva Xavier, 98 Centro Granito-PE CEP: 56.160-000. Assina o Termo de Posse e perante o Poder Legislativo, declarando o Presidente da Câmara empossado o Prefeito Municipal de Granito e empossado o Vice-Prefeito Municipal de Granito. O Presidente da Câmara WANDERSON SILVA DE MENESES, **faculta a tribunal livre ao empossados**, seguindo assim Pronunciamentos na seguinte Ordem: o Vice-Prefeito empossado falou de seu comprometimento responsável em parceria com a administração, agradecendo a compreensão e presença de familiares e convidados que prestigiam o evento cívico, desejando a todos um Ano Novo promissor. Do pronunciamento do Presidente da Câmara reiterou seu compromisso sério com Legislativo, e a parceria ao Executivo nas ações em prol do Município expressou agradecimentos aos familiares, cumprimentou seus Pares desejando êxito à gestão do Prefeito João Bosco Lacerda de Alencar fechando este os pronunciamentos ratificando seu compromisso, sua dedicação e responsabilidade, declara que irá esforçar-se para deixar o município em ordem, que precisará da parceria e compreensão das pessoas e da confiança com as quais hoje inicia seu trabalho. Agradece a sua família pelo apoio e capacidade e entender as renúncias pessoais pelos próximos quatro anos, agradece a sociedade pela confiança no seu nome, delegando a responsabilidade de cuidar de GRANITO, encerra convidando à todos para o Missa de Ação de Graças na Igreja Matriz e em seguida de Ato de Transmissão de Cargo na Prefeitura Municipal de Granito e posse dos novos secretariados. Ficando assim encerrada esta Solenidade Pública, do quer para constar eu GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR lavrei a presente Ata que estando conforme será assinada. ALAN DE OLIVEIRA, AURILIO LACERDA DE ALENCAR, ANTONIO CARLOS PEREIRA, CICERO NILDO DE OLIVEIRA ALENCAR, ELIDBERG SALES PESSOA COELHO, GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO, ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA, WANDERSON SILVA DE MENESES, THAYLAN GERALDO BEZERRA, JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.

Declaração: Declaramos sob as penas da lei, que a presente cópia é a transcrição fiel e íntegra da lavratura de ata da data de 01 de janeiro de 2021 do livro de atas, fls. 76/A a 77/A, Da CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara 2021

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Estenio Peixoto Xavier
Código Identificador:4ADC6FF6

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Aos primeiros dias de mês de janeiro de 2021, às 16h00min (Dezesseis horas) de frente as instalações da Casa Antonio Agostinho Januario - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a avenida Jose saraiva Xavier, 151 centro Granito estado de

Pernambuco, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Internos da Câmara Municipal de Granito foi realizada a Sessão Solene de Instalação o Presidente da Câmara **GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR** anuncia o início da Sessão designando Comissão para conduzir Prefeito e Vice-Prefeito à Mesa Principal tomando assento a Mesa o Prefeito Municipal de Granito eleito e diplomado, Excelentíssimo Senhor JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR e Vice-Prefeito eleito e diplomado Excelentíssimo Senhor THAYLAN GERALDO BEZERRA, o Presidente da Câmara anuncia o juramento constitucional do Vice- Prefeito, que lê os termos **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DESTE MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**, em seguida assina o Senhor THAYLAN GERALDO BEZERRA o Termo de Posse perante o Poder Legislativo. O Presidente da Câmara anuncia o juramento do Prefeito nos termos **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DESTE MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”** os termos Declarou ASSIM O PROMETO em seguida assina o Senhor JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, brasileiro, casado, o portador da cédula de identidade RG nº 2298374-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 303.437.984-68, residente e domiciliado na Av. Jose Saraiva Xavier, 98 Centro Granito-PE CEP: 56.160-000. Assina o Termo de Posse e perante o Poder Legislativo, declarando o Presidente da Câmara empossado o Prefeito Municipal de Granito e empossado o Vice-Prefeito Municipal de Granito.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara 2021

Empossado:

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Estenio Peixoto Xavier
Código Identificador:B451D542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR A SERVIDORA FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO DE SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear a servidora para ocupar o cargo de provimento de SECRETÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Servidora **FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS**, Portadora do RG: sob o Nº 4423629-SDS-PE e CPF: 792.946.694-91, para o cargo em comissão - CC – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E8EA25BA

023.880.514-01, para o cargo em comissão **CC – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Mulher e Lazer, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8BC9E519

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER**, Portador do RG: sob o Nº 1.161.911-SSP-PI e CPF: 515.146.993-20, para o cargo em comissão **CC – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:628C9B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o Nº 2281529-SSP-PE e CPF: 360.177.954-49, para o cargo em comissão **CC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:027AF9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA**, Portadora do RG: sob o Nº 5328496-SSP-PE e CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR**, Portador do RG: sob o Nº 2005034084004- SSPDS/CE e CPF: 086.497.734-43, para o cargo em comissão **CC – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3013EB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO**, Portador do RG: sob o Nº 6218188 - SSP/PE e CPF: 038.608.014-30, para o cargo em comissão de **CC – SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:17C084C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR ESMERINO BRITO DE MENESES PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ESMERINO BRITO DE MENESES**, Portador do RG: sob o Nº 9230803 - SDS/PE e CPF: 134.564.884-75, para o cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CRIANÇA E JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F13ACCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO**, Portadora do RG: sob o Nº 20082157639 - SSP/PE e CPF: 093.040.724-50, para o cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C356FD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR
RAFAEL SANTOS OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE
PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **RAFAEL SANTOS OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o Nº 7922068 - SDS/PE e CPF: 071.813.554-73, para o cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:087713D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR
ANTÔNIA EROTILDES DE SÁ, SERVIDORA EFETIVA PARA
OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO GRATIFICADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomear ANTÔNIA EROTILDES DE SÁ, servidora efetiva para ocupar o cargo de provimento gratificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a servidora Sra. **ANTÔNIA EROTILDES DE SÁ**, Portadora do RG: sob o Nº 3329973-SSP-PE e CPF: 652.404.724-91, para exercer a função gratificada de **FG – TESOUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado(a) aos 01/01/2021 nos edifícios Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de acordo com o disposto no art. 97, 1, "b", da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DC0C9ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2020 – PROCESSO
Nº 045/2020

A Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet. de Igarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020)**. Tendo as seguintes empresas como vencedoras: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** CNPJ Nº 24.802.687/0001-47, vencedora dos seguintes itens: **item 2** com o valor unitário de R\$ 626,47 e para o **item 9** com o valor unitário de R\$ 626,47; **LL.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, **Item 3** com o valor unitário de R\$ 2.098,90; **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, vencedora para os seguintes **Item 6** com o valor unitário de R\$ 5.169,90.

Igarassu, 31 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2FF23CB2

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de balanças antropométricas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com** até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:7E3B378A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de equipamentos e materiais para o SAMU Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:DF94F4C6

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição do medicamento Fentanila. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:B62840A7

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de máscara não reinalante pediátrica. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:96B5A426

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para locação de tendas tipo toldo. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F9F7D3A8

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de focos ginecológicos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência

e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:474D4A0F

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de cadeiras de rodas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/01/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:061E38D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA CALAMIDADE PÚBLICA COVID 19**

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a Declaração de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ingazeira-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS**, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do **Município de Ingazeira-PE**, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS**, prevista no **Decreto Municipal 014/2020** de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos art. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do ano novo CORONAVÍRUS;

DECRETA:

Art. 1.º - **FICA MANTIDA a DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL**, caracterizada como “**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**”, no âmbito do **MUNICÍPIO DE INGAZEIRA-PE**, em virtude da emergência de Saúde Pública de importância Internacional, decorrente do CORONAVÍRUS, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o **Decreto Municipal 014/2020**, de 26 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o caput, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2.º - Os órgãos e entidades da administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**”, observada a legislação de regência.

Art. 3.º. O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde, causada pelo CORONAVÍRUS, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:58C26B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA TESOUREIRA

PORTARIA nº 012/2021.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR para o Cargo de TESOUREIRA, a senhora GERMANA CRISTINA TORRES MENDES, portadora do CPF nº 064.544.684-02 e RG 6.881.122-SDS-PE, a partir da presente data.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:FFA6CB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2021

NOMEIA O SR. JOSÉ LUCAS ANTUNES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Nº 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ LUCAS ANTUNES, CPF nº 112.734.674-18, para o cargo em comissão de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças fica o Sr. JOSÉ LUCAS ANTUNES, nomeado também como Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Itaíba, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira do Município, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:79D0570E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2021

NOMEIA O SR. ARNON VIEIRA RAMOS LEITE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Nº 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ARNON VIEIRA RAMOS LEITE, CPF nº 032.456.824-09, para o cargo em comissão de Secretário de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Na qualidade de Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania fica o Sr. ARNON VIEIRA RAMOS LEITE, nomeado também como o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da secretaria, gerenciando contas, contratos e convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C17F11AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2021

NOMEIA O SR. PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Nº 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO, CPF nº 060.425.764-37, para o cargo em comissão de Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Como Secretário de Saúde do Município de Itaíba, fica o Sr. PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO responsável pelo desenvolvimento de planos e programas voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, especialmente da comunidade carente, erradicar as doenças endêmicas através de programas de educação e orientação nas áreas da saúde pública e higiene pessoal e familiar.

Art. 3º - Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde fica o Sr. PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO nomeado também como gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba, podendo tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde no Município de Itaíba, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:147B4402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 01/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, ao senhor **CICERO DOMINGOS DA SILVA**, no cargo de Vigia, SA-2, Matrícula: 31802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de janeiro de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:50957840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 032/2020, 033/2020 E
035/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO Nº 032/2020

Processo Licitatório Nº 16/2020. Pregão Eletrônico Nº 06/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 13.278.423/0001-10, CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/04/2020 até 31/12/2020. Valor: R\$ 51.113,60. Data de Assinatura: 23/04/2020.

Joaquim Nabuco, 04 de janeiro de 2021.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATO Nº 033/2020

Processo Licitatório Nº 16/2020. Pregão Eletrônico Nº 06/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 21.997.155/0001-14, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/04/2020 até 31/12/2020. Valor: R\$ 83.754,48. Data de Assinatura: 23/04/2020.

Joaquim Nabuco, 04 de janeiro de 2021.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATO Nº 035/2020

Processo Licitatório Nº 16/2020. Pregão Eletrônico Nº 06/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 02.301.160/0001-04, DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/04/2020 até 31/12/2020. Valor: R\$ 4.538,00. Data de Assinatura: 23/04/2020.

Joaquim Nabuco, 04 de janeiro de 2021.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:9BB751F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NAS
SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, GOVERNO E GABINETE DO
PREFEITO.

O Prefeito do Município de Jurema-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Expediente interno nos dias compreendidos entre 04 à 08 de janeiro de 2021, durante todo o dia, nas Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Governo e Gabinete do prefeito do Município da Jurema, situadas na sede da Prefeitura, em virtude da necessidade de adequação dos servidores aos procedimentos internos.

Art. 2º - Os casos supervenientes e as demais exceções à aplicação deste decreto serão definidas pelo Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jurema/PE, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito de Jurema

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DA8306A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM
VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR
JOSÉ CLARINDO DE AQUINO, EX-VICE-
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUREMA

O Prefeito do Município de Jurema-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Juremense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Juremense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Juremense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no município de Jurema, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ CLARINDO DE AQUINO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jurema, como cidadão e no exercício do cargo de Vice-prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jurema/PE, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito de Jurema

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C00EAF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, portadora do CPF nº 418.925.504-15 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, portador do CPF nº 027.650.784-32 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Governo**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDVAN DOS SANTOS SOARES**, portador do CPF nº 023.964.264-35 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Administração**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 006/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLEIDENICE SOUZA LEITE SILVA**, portadora do CPF nº 096.221.034-05 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC1, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 007/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOEVERSON SOBRAL LUNA**, portadora do CPF nº 084.899.184-22 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 008/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDVAN MÁRCIO RAMOS FERREIRA**, portador do CPF nº 834.419.304-44 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Transportes**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 277/2009, datada de 13 de março de 2009 que dispõe sobre as novas secretarias na Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 009/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, portador do CPF nº 045.284.064-38 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Agricultura**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 010/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, portadora do CPF nº 052.985.364-76 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo CC1, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**, portadora do CPF nº 414.997.784-49 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, Símbolo CC2, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDILAINE ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF nº 113.433.914-31 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, Símbolo CC2, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MÚCIO PEREIRA DE BARROS**, portador do CPF nº 050.629.294-07 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 014/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 270.934.548-01 para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo CC1, lotada na **Secretaria de Governo**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 281/2009, datada de 17 de junho de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KAIO GENIVAL BARROS E SILVA**, portador do CPF nº 106.573.154-00 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Administração**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A61C91BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº2

Decreto nº 02/2021

Adota providências de início de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de Lagoa do Ouro, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Lagoa do Ouro, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

III – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente decreto.

IV – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento à partir de 02 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 31.12.2020.

§ 1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no *caput*, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada

contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.

§ 2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa e conseqüentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

Art. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Lagoa do Ouro para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

Art. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 7º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art. 8º. Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos art. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 10. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Lagoa do Ouro, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, envio de nota a Rádio Comunitária local, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:EDA98DC4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1**

Decreto nº 01/2021

Decreta Situação de Emergência no Município de Lagoa do Ouro, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Lagoa do ouro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2021, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Lagoa do Ouro no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a “situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência”, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Lagoa do Ouro para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Lagoa do Ouro, 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro-PE

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:D1A2F2D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

R.H.

Em atenção ao ofício SMS nº 66A/2020 devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde, recebido na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2020, informando que o servidor JAKCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 136.755.464-

67, lotado na USB Otília Soares Monteiro, não comparece ao serviço desde 01 de novembro de 2020, apresentando documentação, solicitando a suspensão de vencimentos.

Considerando o disposto na legislação vigente, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, especificamente em seu art. 214 e ss, RESOLVO determinar a abertura de processo administrativo, na modalidade inquérito, para apuração de irregularidade no serviço público em face do servidor JAKCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS.

Considerando a existência de Comissão de Processo Administrativo, Portaria GP nº 107/2020, encaminho o presente para as providências necessárias.

Lagoa dos Gatos/PE, 30 de dezembro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:69795C4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021**

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM (Unidade Fiscal do Município) PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conforme art. 72, inc. IV, da lei orgânica municipal de 19/05/97, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 582 a 584, da lei complementar municipal nº 21 de 20 de dezembro de 2017, que institui o código tributário do município – CTM de Lagoa Grande – PE,

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e considerando como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre períodos;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA, no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, foi de 4,31% (Quatro vírgula trinta e um pontos percentuais),

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de **R\$ 3,53 (três reais e cinquenta centavos)**, como valor da unidade fiscal municipal (UFM) de Lagoa Grande – PE para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito do Município

Publicado por:

Alinne Thayna de Souza Nunes

Código Identificador:A52326A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2020**

Exonera cargo da Administração Direta que especifica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) sr. (a) **ELIANE PEREIRA VIEIRA**, CPF nº 066.181.994-92, do cargo em comissão de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de dezembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2D6B23D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2020

Exonera cargo da Administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. **JOSÉ ALMIR DE SÁ CARDOSO**, CPF nº 088.851.374-74, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo Financeiro**, vinculado à Chefia de Gabinete – CEGAB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de dezembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:12FA10E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **ADEMAR NONATO BARBOSA**, CPF: nº 340.050.994-91, RG 3372437 SSP/PE, para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E459459A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**, CPF: nº 093.229.854-02, RG 8209321 SDS/PE, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AE8F98AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia a Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear (a) servidor(a) Sra. **ANGELINA FERREIRA BERNADO**, CPF: nº 052.093.814-39, RG 116.430.0288 SSP/BA, para o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão**, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D0E03F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **ANTONIO COELHO DE ALENCAR**, CPF nº **035.105.544-42**, RG **6.205.778 SSP/PE**, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9BEBF038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) Sra. **MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**, CPF nº **122.522.475-68**, RG **1.577.561 SSP/BA**, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:504C23B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **OLAVO MARQUES DE SÁ**, CPF nº **728.948.654-49**, RG **3.381.420 SSP/PE**, para o cargo de **Secretário de Governo**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7DB9F96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **FABIANA RIBEIRO GRANJA**, CPF nº **756.009.514-34**, RG **4512613 SSP/PE**, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:21EB4B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

Nomeia o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO**, CPF nº **591.374.954-53**, RG **3.189.697 SSP/PE**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, vinculado à Chefia de Gabinete – CEGAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AF31175A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. **ALEXANDRA CARDOSO PAULINO AMORIM**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a requerimento da interessada, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:BDC48B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2020

Exonera cargos da Administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidores relacionados abaixo, em cargos comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

ANALISTA EDUCACIONAL II

MARIELDA BARBOSA DA CUNHA
SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
JEANE DOS SANTOS BARROS
DEILDE DOS SANTOS SARAIVA E HIGINO
JOSSILENE NUNES RAMOS PRIMO
ARMANDO AMORIM COELHO
IZABEL CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA
MARONITA GOMES DE AMORIM

ANALISTA EDUCACIONAL I

NEUBIANA SOARES SILVA
MARCONI SANTOS ARAÚJO

DIRETORES ESCOLARES

RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA, CMEI Professora Luzimar
EDVANIA CRISTINA DA SILVA, CMEI Saberes
DEJACYELE SOUZA DA SILVA CARVALHO SÁ, CMEI Nilza Ramos
ERLANE ESTER DA SILVA, Escola José Arnaldo
CLAUDIA TATIANE DO NASCIMENTO, Escola Arco-Íris
MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM, Escola Eduardo Campos
MARIA APARECIDA ALVES FERRAZ, Escola Palmira de Souza
EDNALVA ALVES DE VASCONCELOS, Escola Hélio Ferreira Maia
JUCINEIDE MARQUES CAÇULA, Escola Tarcila Araújo
KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES, Escola Hermenegilda
MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO, Escola Ilha do Pontal

SECRETÁRIOS ESCOLARES

JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO, Escola Palmira de Souza
MARIA APARECIDA NUNES DE SANTANA, Escola Tarcila Araújo
JOSIVANHIA NUNES DOS SANTOS PEREIRA, Escola José Arnaldo
LEIDIANE SIQUEIRA ROCHA, Escola Eduardo Campos
VERÔNICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA, Escola Arco-Íris
MARIA APARECIDA DA SILVA, CMEI Saberes
GEISE CAROLINE SOUZA CAVALCANTE, Escola Hélio Ferreira Maia
ÍRIS CARLA PIMENTEL, CMEI Professora Luzimar
RAQUEL RAÍSSA CARMINA GOMES DE SÁ AMORIM, CMEI Nilza Ramos

ERISMAR ALENCAR VIANA, Escolas do Campo

COORDENADORES PEDAGÓGICOS

VANDERCLEIDE GOMES DO AMARAL, Escola Nossa Senhora Auxiliadora
MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS, Escola Nossa Senhora Auxiliadora
ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA, CMEI Saberes

VICE-DIRETORES ESCOLARES

ARIADNE DOS SANTOS ALMEIDA, Escola Nossa Senhora Auxiliadora
LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO, Escola Tarcila Araújo
ISTELA MARIA RIBEIRO, Escola Eduardo Campos
HERMES AMORIM FILHO, Escola Arco-Íris
CLÁUDIA ANDREIA DA SILVA, Escola José Arnaldo
CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS, Escola Hélio Ferreira Maia
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, CMEI Zilda Arns
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de dezembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:26B3495C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 252/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para procederem com a Conferência de Caixa e sua lavratura do respectivo Termo de Conferência de Caixa do exercício de 2020.

Lucas Barbosa de Moura
Edvaldo Coutinho de Andrade Lima Filho
Helder Victor Gouveia Fernandes
Maria Ivone de Albuquerque Silva Barbosa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE,
31 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:1092AA8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **Josefa Cosma da Silva**, para ocupar o cargo de Secretária de Administração e Finanças, Símbolo CC-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 04 de Janeiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:6C2093A9

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **Ivan Barbosa Gomes**, para ocupar o cargo de Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 04 de Janeiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:356E0B62

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 008/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **Marcella da Mota Pereira**, para ocupar o cargo de Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 04 de Janeiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:E183C72E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO 4º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº
 007/2017**

EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56.550-000.

Contratado: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, com sede à Rua Itabuna, 41, loja 05 – Peixinhos – Olinda – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.664/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL PUBLICAÇÃO, EM QUALQUER PÁGINA DE ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MANARI - PE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O valor de R\$ 159.667,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Data da publicação 04 de janeiro de 2020

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:98363C0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO 7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
 022/2017**

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015//2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56.550-000.

Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova – nº 08 – sala 01 – centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vigência: 31 dezembro 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Data da publicação 04 de janeiro de 2020

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:CECBB5D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº023/2017**

SECRETARIA DE SAÚDE MEIO AMBIENTE

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015//2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova – nº 08 – sala 01 – centro - Itafaba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte dos pacientes e enfermos do Hospital e Unidades de Saúde do município de Manari.

Vigência: 31 dezembro 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Data da publicação 04 de janeiro de 2020

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.
CNPJ 11.819.732/0001-24

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:11597869

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
024/2017**

EXTRATO 7º ADITIVO AO TERMO DE Contrato nº.024/2017

Processo nº 015/2017
Pregão nº 014/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS M & F – LTDA, com sede à Rua nova, 08 – Sala 01- centro -Itafaba - PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte na secretaria de Ação Social do Município de Manari.

Vigência: 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Data de publicação 04 de janeiro de 2020

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:84A6013B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
001/2018**

EXTRATO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº.001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLEIDISON CLISSE ALVES PEREIRA - ME**, com sede à Rua Severino Francisco da Silva, 138 – centro – Ibimirim/PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.033.077/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANARI NO ÂMBITO URBANO E RURAL.

Vigência: 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Data da publicação 04 de janeiro de 2020

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:34059DBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS
COMISSIONADOS E RESCINDE TODOS OS CONTRATOS
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

PORTARIA Nº 1541/2020

EMENTA: Exonera Todos os Ocupantes de Cargos Comissionados e Rescinde Todos os Contratos por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município de Maraial e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 2.106, de 24 de janeiro de 2017, que Estabelece e Define a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco; Institui, Cria e Extingue Cargos de Provedimento em Comissão (Livre Nomeação e Exoneração - Ad nutum); Revoga a Lei Municipal nº 2.020/2009, e, Lei Municipal nº 2.056/2013, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o término do mandato municipal da Gestão Municipal de Maraial do período 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração “Ad nutum” (comissionados e em comissão) e RESCINDIR todos os Contratos por excepcional interesse público no âmbito do município de Maraial;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A5F893DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor ENÉAS GOMES DA CRUZ JUNIOR, requereu incorporação de Gratificação de Lei, nos termos da Lei nº495/2008, em razão da percepção da Gratificação por 07 (sete) anos intercalados;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou através de documentos que recebeu a referida gratificação por 07 (sete) anos, conforme atesta em relatórios da folha de pagamento;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico da Assessoria deste município, que analisou o pleito do servidor e opinou pela possibilidade jurídica em atender o referido Requerimento, com fundamento no Art.92, §3º, XIII da Lei Orgânica Municipal de Mirandiba-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE LEI, nos termos da Lei municipal nº495/2008, ao seu salário básico, ao Servidor ENÉAS GOMES DA CRUZ JUNIOR, Matrícula nº00789-1, Enfermeiro, na forma do art.92, §3º, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 28 de Dezembro de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8F11A945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, no valor de R\$ 124.297,47 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes nos artigos 41 e 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, crédito extraordinário no valor de R\$ 124.297,47 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 22 de dezembro de 2020.

Moreno, 22 de dezembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito

ANEXO I

Prefeitura Municipal do Moreno

Usuário: Contabilidade

Chave de Autenticação Digital

2182-4126-528

Página

1 / 1

CNPJ: 11.049.822/0001-83

Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro - 54.800-000 - Moreno/ PE

Fundamento: Decreto 135/2020 de 22/12/2020

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População

Ação: 2.354 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)

Despesa 481 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5º, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52

Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
22/12/2020 325514 Crédito Extraordinário - Abertura Anulação de Despesa 41.432,49

Total da Despesa: 41.432,49 0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 1.315 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa 45 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02

Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

22/12/2020 325530 Redução da Despesa 124.297,47

Total da Despesa: 0,00 124.297,47

Ação: 2.352 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)

Despesa 482 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5º, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52

Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

22/12/2020 325515 Crédito Extraordinário - Abertura Anulação de Despesa 41.432,49

Total da Despesa: 41.432,49 0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1303 - Assistência Farmacêutica

Ação: 2.355 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)

Despesa 483 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 32 - COVID-19 - LC 173/2020 Art. 5º, I-B - SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 0.1.52

Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

22/12/2020 325516 Crédito Extraordinário - Abertura Anulação de Despesa 41.432,49

Total da Despesa: 41.432,49 0,00

Total da Unidade Orçamentária: 124.297,47 124.297,47

Total do Órgão Orçamentário: 124.297,47 124.297,47
 Total do Fundamento: 124.297,47 124.297,47
 Total Geral: 124.297,47 124.297,47

Publicado por:
 Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
 Código Identificador:09AD4184

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
 ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE OLINDA DO BIÊNIO DE 2021/2022,
 REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021 SOB A
 PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SAULO HOLANDA.

Às 17 horas e do dia um de janeiro de dois mil e vinte e um (2021) realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Olinda, Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda do Biênio 2021/2022, sob a Presidência do Vereador, o mais votado, Vereador Saulo Holanda Rabelo de Oliveira. O PRESIDENTE Convidou o Vereador Severino Barbosa de Souza – Biai para secretariar a sessão. O PRESIDENTE declarou aberta a eleição da Mesa do Biênio 2021/2022 e convidou a vereadora Denise Almeida para secretariar os trabalhos e o Secretário Legislativo Júnior Lyra para Auxiliar na contagem dos votos. O Secretário Biai Iniciou a Votação. **Em Votação Nominal** os Cargos da Mesa. **Eleição Para Presidente:** *Tostão votou em Saulo Holanda, Irmão Biá votou em Saulo Holanda, Bruno de Melo votou em Saulo Holanda, Denise Almeida votou em Saulo Holanda, Everaldo Silva votou em Saulo Holanda, Felipe Nascimento votou em Saulo Holanda, Mizael Prestanista votou em Saulo Holanda, Jesuíno Araújo votou em Saulo Holanda, Flávio Nascimento votou em Saulo Holanda, Jójó Guerra votou em Saulo Holanda, Dete votou em Saulo Holanda, Ricardo Sousa votou em Saulo Holanda, Saulo Holanda votou em Saulo Holanda, Biai votou em Saulo Holanda, Tonny Magalhães votou em Saulo Holanda, Vinícius votou em Saulo Holanda, Vlademir Labanca votou em Saulo Holanda.* **Eleito para Presidente o Vereador Saulo Holanda por unanimidade (dezessete votos favoráveis).** **Eleição Para 1º Vice Presidente:** *Tostão votou em Tonny Magalhães, Irmão Biá votou em Vlademir Labanca, Bruno de Melo votou em Vlademir Labanca, Denise Almeida votou em Vlademir Labanca, Everaldo Silva votou em Vlademir Labanca, Felipe Nascimento votou em Tonny Magalhães, Mizael Prestanista votou em Vlademir Labanca, Jesuíno Araújo votou em Vlademir Labanca, Flávio Nascimento votou em Tonny Magalhães, Jójó Guerra votou em Vlademir Labanca, Dete votou em Vlademir Labanca, Ricardo Sousa votou em Vlademir Labanca, Saulo Holanda votou em Vlademir Labanca, Biai votou em Vlademir Labanca, Tonny Magalhães votou em Tonny Magalhães, Vinícius votou em Vlademir Labanca, Vlademir Labanca votou em Vlademir Labanca.* **Eleito para 1º Vice Presidente o Vereador Vlademir Labanca por treze votos contra quatro para o Vereador Tonny Magalhães.** **Eleição Para 2º Vice Presidente:** *Tostão votou em Jesuíno Araújo, Irmão Biá votou em Jójó Guerra, Bruno de Melo votou em Jójó Guerra, Denise Almeida votou em Jójó Guerra, Everaldo Silva votou em Jójó Guerra, Felipe Nascimento votou em Jójó Guerra, Mizael Prestanista votou em Jójó Guerra, Jesuíno Araújo votou em Jójó Guerra, Flávio Nascimento votou em Jójó Guerra, Jójó Guerra votou em Jójó Guerra, Dete votou em Jójó Guerra, Ricardo Sousa votou em Jójó Guerra, Saulo Holanda votou em Jójó Guerra, Biai votou em Jójó Guerra, Tonny Magalhães votou em Jójó Guerra, Vinícius votou em Jójó Guerra, Vlademir Labanca votou em Jójó Guerra.* **(O vereador Tostão retificou sua votação passando a votar em Jójó Guerra).** **Eleito para 2º Vice Presidente o Vereador Jójó Guerra por unanimidade (dezessete votos favoráveis).** **Eleição para 1º Secretário:** *Tostão votou em Mizael Prestanista, Irmão Biá votou em Ricardo Sousa, Bruno de Melo votou em Mizael Prestanista, Denise Almeida votou em Ricardo Sousa, Everaldo Silva votou em Ricardo Sousa, Felipe Nascimento votou em Mizael Prestanista, Mizael Prestanista votou em Ricardo Sousa, Jesuíno Araújo votou em Ricardo Sousa, Flávio Nascimento votou em Mizael Prestanista, Jójó Guerra votou em Ricardo Sousa, Dete votou em Ricardo Sousa, Ricardo Sousa votou em Ricardo Sousa, Saulo Holanda votou em Ricardo Sousa, Biai votou em Ricardo Sousa,*

Tonny Magalhães se absteve da votação, Vinícius votou em Ricardo Sousa, Vlademir Labanca votou em Ricardo Sousa. Eleito para 1º Secretário o Vereador Ricardo Sousa por doze votos contra quatro para o Vereador Mizael Prestanista. Eleição para 2º Secretário. *Tostão votou em Denise Almeida, Irmão Biá votou em Denise Almeida, Bruno de Melo votou em Denise Almeida, Denise Almeida votou em Denise Almeida, Everaldo Silva votou em Denise Almeida, Felipe Nascimento votou em Denise Almeida, Mizael Prestanista votou em Denise Almeida, Jesuíno Araújo votou em Denise Almeida, Flávio Nascimento votou em Denise Almeida, Jójó Guerra votou em Denise Almeida, Dete votou em Denise Almeida, Ricardo Sousa votou em Denise Almeida, Saulo Holanda votou em Denise Almeida, Biai votou em Denise Almeida, Tonny Magalhães votou em Denise Almeida, Vinícius votou em Denise Almeida, Vlademir Labanca votou em Denise Almeida.* **Eleita para 2ª Secretária a Vereadora Denise Almeida por unanimidade (dezessete votos favoráveis).** Com a palavra o **PRESIDENTE, Vereador Saulo Holanda. VEREADOR SAULO HOLANDA:** *“Querida agradecer mais uma vez a todos os vereadores que votaram em mim, agradecer a Mesa que vai ser composto para o biênio 2021/2022, agradecer a todos os presentes, agradecer a minha equipe, que lutamos os quatro anos pra ter esses 5.046 votos, agradecer novamente a minha família, a minha filha, ao meu irmão que está aí, a minha mãe, a minha esposa e a todos vocês. Desfaço a Mesa e vamos fazer a foto oficial. Obrigado e fiquem com Deus.”.* O PRESIDENTE. Nada mais havendo a tratar convocou a primeira sessão ordinária de 2021 para o dia 02 de fevereiro de 2021 no horário regimental.

Saulo Holanda Rabelo de Oliveira	SEVERINO BARBOSA DE SOUZA- BIAI
SAULO HOLANDA	1º Secretário
Presidente	

Publicado por:
 Joabe Bezerra de Miranda
 Código Identificador:69B3881B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
 LICITAÇÃO - COPAL
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2020, edição nº 2741 tendo como Código Identificador: D0C12C0E.

Onde se lê: “EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS/2021 E PORTARIA SEFAD Nº 179/2020”

Leia-se: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS/2021 E PORTARIA SEFAD Nº 180/2020.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
 Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
 Pedro Ferreira da Silva Neto
 Código Identificador:112D20CE

GABINETE DO PREFEITO
 ATO Nº 421/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Cleriston Firmino Pereira**, matrícula nº 18746-1, do cargo efetivo de Professor, na Secretaria de

Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de Julho de 2020**, conforme processo nº 9331/2020 de 10/07/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B4FB08F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 422/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Manoela de Oliveira Valença de Miranda**, matrícula nº 20094-8, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **29 de Abril de 2020**, conforme processo nº 6480/2020 de 29/04/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:32850132

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 423/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Luciana Frias Guimarães**, matrícula nº 17685-0, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de Março de 2020**, conforme processo nº 4452/2020 de 03/03/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:067E96E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 424/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Jeane Sales de Paula Queiroz**, matrícula nº 28093-3, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **31 de Agosto de 2020**, conforme processo nº 11739/2020 de 31/08/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C327391

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 425/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Márcia Vanessa Moura de Barros**, matrícula nº 18416-0, do cargo efetivo de Professor, na Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de Fevereiro de 2020**, conforme processo nº 3358/2020 de 10/02/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5471D29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 426/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Luciano Olindino da Silva**, matrícula nº 63726-2, do cargo efetivo de Guarda Municipal, na Secretaria Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de fevereiro de 2020**, conforme processo nº 3285/2020 de 10/02/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:876B5BCF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 427/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, Símbolo CC-4 – **MAXIMINIANO ANSELMO DE MENEZES**, a partir de **28 de outubro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EED7192E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 428/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, Símbolo CC-4 – **DANIELA SOUZA DE ALCÂNTARA**, inscrita no CPF/MF sob nº 093.217.604-66 a partir de **28 de outubro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82D7786A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 429/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **RIVANY CONCEIÇÃO COUTO DE LIMA**, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **06 de novembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:90B28E40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 430/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **UANA ALVES DOS SANTOS**, a partir de **16 de novembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **13 de novembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBCF47D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 431/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **EUDES GUSTAVO ALMEIDA DA PAZ**, Inscrito no CPF/MF sob nº **028.823.904-08** a partir de **16 de novembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **13 de novembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9948EDFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 433/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **chefe DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS**, símbolo CC5 – **RAYANNE CAVALCANTI PIMENTEL**, a partir de **02 de outubro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **17 de novembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:856699A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 435/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Símbolo CC-3 – **TACIANA SILVA SANTOS**, a partir de **01 de dezembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **02 de dezembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C9DE68E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 436/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Símbolo CC-3 – **AMANDA SILVA DE MOURA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **057.229.924-96** a partir de **01 de dezembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **02 de dezembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B44153F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 437/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4 – **GIVALDO PEREIRA PINTO FILHO**, a partir de **01 de dezembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em **02 de dezembro de 2020**.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B29E9F84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 438/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **ERIVANILDO CHAVES GAMA DA SILVA**, a partir de **27 de novembro de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45F1C8F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 439/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **MANASSES LUCENA DA SILVA**, a partir de 27 de novembro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CD7CF710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO AMUPE Nº 01/2009

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE RESPONSÁVEL

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE o Município de Orocó, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu prefeito, Sr. GEORGE GUEBER CAVALCATE NERY, identidade nº 3.835.517, CPF nº 732.189.104-63 formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dos conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído pela Resolução AMUPE nº 01/2009;

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

AFONSO NETO TORRES DE GISMÃO, R.G. de nº 6.859.144 CPF de nº 049.690.994-05, Técnico de Controle Interno matrícula de nº 5248, email: controlepmo@gmail.com, Telefone de nº (87) 38871156, Celular de nº (87) 99949-8922 residente na Rua Quirino do Nascimento nº 242, Centro, Orocó/PE, como usuário administrador no Sistema SIGPub.

c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela AMUPE;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Orocó, 31 de dezembro de 2020.

GEORGE GUEBER CAVALCATE NERY,
Prefeito

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:665B7991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 228/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Requerimento datado de 05/08/2020, de autoria da servidora pública municipal VERA LÚCIA ALEXANDRINO DA SILVA, pleiteando a prorrogação de licença para tratamento de saúde, bem como,

CONSIDERANDO que ao servidor público municipal é assegurado o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e de receber auxílio doença durante o período em que ficar incapacitado para o trabalho, de acordo com o disposto nos artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005, que revoga a Lei Municipal nº 1.666, de 30/06/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Laudo datado de 05/08/2020, exarado pela Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, enfim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.715/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento acima mencionado, efetuado pela servidora pública municipal VERA LÚCIA ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula funcional nº 582, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prorrogação da licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante Laudo da Junta Médica Municipal, a contar do dia 04/08/2020 até o dia 04/02/2021, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal que encaminhe cópia do Requerimento e documentos pertinentes do servidor público, juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais, ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para a efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo a este instituto arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 04/08/2020, data do afastamento da servidora.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:093F17E0**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 229/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 01/12/2020, de autoria do servidor público municipal GERALDO MIGUEL DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/09/2008 a 01/09/2013, bem como

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **GERALDO MIGUEL DA SILVA**, matrícula funcional nº 727-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/12/2020 até o dia 28/02/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:6D77E348**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 230/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 29/10/2020, de autoria do servidor público municipal LEALDO DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/1995 a 31/12/2000, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **LEALDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1385-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/11/2020 até o dia 31/01/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:57CAA160**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 231/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 01/12/2020, de autoria do servidor público municipal PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2000 a 31/12/2005, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula funcional nº 1297-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos,

com gozo do dia 01/12/2020 até o dia 28/02/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:6864F031

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001**

Decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Palmares-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município dos Palmares-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

Considerando que no Município de Palmares-PE foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 111 de 09 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que “*mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como ‘Estado de Calamidade Pública’, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*”

Considerando a necessidade dar continuidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e posteriores;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

Considerando as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea “c”, do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

Decreta:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de Palmares-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto Municipal nº008, 16 de março 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 111, de 9 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto no Decreto Municipal nº 008/2020 e posteriores que tratam do assunto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Palmares-PE, 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5C728159

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 002/2021**

Adota providências de início de mandato e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de Palmares, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palmares, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Palmares, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

III – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente decreto.

IV – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 02 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 31.12.2020.

§ 1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no *caput*, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.

§ 2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

Art. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Palmares para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

Art. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 7º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art. 8º. Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos arts. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 10. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Palmares, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, envio de nota a Rádio Comunitária local, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:01D54171

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº. 01/2021**

“Dispõe sobre o expediente interno nos dias 04 a 08 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal de Palmeirina, conforme específica e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento de informações e organização da nova administração para a abertura das atividades do ano de 2021,e

CONSIDERANDO, em especial o início da gestão 2021-2024.
DECRETA:

Art. 1º.- O expediente interno de todos os órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeirina de 04 a 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:418DAF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº. 02/2021**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados, pensionistas, da prefeitura municipal de Palmeirina e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas, da Administração direta, Indireta do Município de Palmeirina, e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados, pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Palmeirina, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:59A16DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação do Assessor de Cerimonial do Gabinete do Prefeito deste Município, DAVIDSON WILKER MATIAS LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAVIDSON WILKER MATIAS LIMA, portador do RG nº 6116799 SSP/PE e CPF nº ***.899.594-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Assessor de Cerimonial lotado no Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:BC8926F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da Secretária de Saúde deste Município, ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG nº 5847207 SDS/PE e CPF nº 044.150.804-99, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretária Municipal de Saúde desde município.

Art. 2º. A Secretária de Saúde será ordenador de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina, pelo período que permanecer no cargo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:57F371CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município, DOURIVAL EUGÊNIO DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DOURIVAL EUGÊNIO DE MELO, portador do RG nº 1161333 SSP/PE e CPF nº 095.743.014-00, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:04718D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da Secretária de Assistência Social deste Município, SILMARA NEY CATÃO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SILMARA NEY CATÃO FERREIRA, portadora do RG nº 3143872 SSP/PE e CPF nº 507.654.694-72, para exercer o

Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretária Municipal de Assistência Social desde município.

Art. 2º. A Secretária de Assistência Social será ordenadora de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina, pelo período que permanecer no cargo.

Art. 3º. A Secretária de Assistência Social acumulará o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Palmeirina - PALMEPREV, enquanto permanecer no cargo.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:6449F173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação do Secretário de Educação deste Município, JOSÉ NILTON FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ NILTON FERREIRA**, portador do RG nº 5558613 SSP/PE e CPF nº 032.014.154-30, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário Municipal de Educação desde município.

Art. 2º. O Secretário de Educação será ordenador de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação, em especial a conta única do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, pelo período que permanecer no cargo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:1D17DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da Secretária de Agricultura deste Município, ANDREZA RODRIGUES VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDREZA RODRIGUES VIANA**, portadora do RG nº 7757478 SDS/PE e CPF nº 076.208.114-78, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretária de Agricultura desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:17C218A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação do Secretário de Finanças e Planejamento deste Município, JOSÉ ERINALDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ERINALDO DA SILVA**, portador do RG nº 8291595 SDS/PE e CPF nº ***.800.724-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Finanças e Planejamento desde município.

Art. 2º. O Secretário de Finanças e Planejamento, acumulará a função de Diretor de Tesouraria, enquanto não for nomeado servidor próprio para o cargo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:4392029B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação do Secretário de Governo e Administração deste Município, DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA**, portador do RG nº 10306450 SDS/PE e CPF nº ***.785.394-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário Municipal de Governo e Administração desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:62B1B393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação do Secretário de Ciências, Tecnologia e Projetos Especiais deste Município, SEVERINO ERICSON CATÃO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEVERINO ERICSON CATÃO FERREIRA, portador do RG nº 5838306 SSP/PE e CPF nº ***.716.214-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Ciências, Tecnologia e Projetos Especiais desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:28F8DEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da Controladora Geral deste Município, CRISTIANE ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 973 de 24 de outubro de 2013 que cria a Controladoria Geral do Município de Palmeirina e institui o Sistema Integrado de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CRISTIANE ALVES DA SILVA, portador do RG nº 7982428 SDS/PE e CPF nº ***.811.104-**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Controlador Geral desde município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:F43373C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

“Estabelece normas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Palmeirina.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 02/2021, de 04 de JANEIRO de 2021.

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo, comissionados e contratados do Município.

Considerando a necessidade de coibir os desvios de função e possíveis irregularidades na investidura dos cargos públicos no município;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, licença prêmio, Aposentado e Pensionistas, todos obrigados a se recadastrar de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2º. O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	PARA QUAIS SERVIDORES
18/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	Aposentados e Pensionistas
19/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	Apenas, os que o nome iniciar com as letras de “A” até “D”
20/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	Apenas, os que o nome iniciar com as letras de “E” até “I”
21/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	Apenas, os que o nome iniciar com as letras de “J” até “L”
22/01/2021 das 08h30min às 14h:00min.	Apenas, os que o nome iniciar com as letras “M” ATÉ Z

Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2º, desta Instrução Normativa, todo servidor, na data correspondente de acordo com a sua secretaria de lotação, deverá comparecer ao posto de recadastramento no Prédio da Câmara Municipal de Palmeirina, no horário estipulado de posse dos seguintes documentos:

Carteira de identidade; (cópia)
CPF; (cópia)
Titulo de Eleitor; (cópia)
Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
Registro profissional (se exercer profissão regulamentada); (cópia);
Cartão de PIS ou PASEP (cópia);
Diplomas de cursos que tenha concluído (cópia);
Certidão de nascimento/casamento (cópia);
CPF do CÔNJUGE (cópia);
Certidão de nascimento dos filhos(cópia);
Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (cópia) e
Comprovante de Residência(atualizado)
Comprovação de tempo de serviços anterior

Parágrafo Único.As cópias dos documentos exigidos, ficarão retidos no ato do recadastramento, sendo entregue ao servidor recadastrado, o protocolo de recadastramento.

Art. 4º. Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

I – se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.

II – se o servidor ativo estiver fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que será feita por Assistentes Sociais do Município ou servidor designado para este fim.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração, para concluir seu recadastramento.

Art. 6º. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta Instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8º. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeirina, 04 de janeiro de 2021

DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:E314FFBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 009/2020**

Termo Aditivo Nº: 001/2020

Contrato Nº: 009/2020

Processo Nº: 6/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 4/2020

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.

Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME CNPJ: 11.462.102/0001-45

Valor Acrescido: R\$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Valor Atual do Contrato: R\$ 52.022,00 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 22/12/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:FAC8FC60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 048/2020**

Termo Aditivo Nº: 001/2020

Contrato Nº: 048/2020

Processo Nº: 22/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2020

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.

Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI CNPJ: 34.488.264/0001-58

Valor Acrescido: R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais).

Valor Atual do Contrato: R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/12/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:3959D4D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 057/2020**

Termo Aditivo Nº: 001/2020

Contrato Nº: 057/2020

Processo Nº: 29/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 8/2020

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento de órgãos públicos e das famílias na zona rural deste município.

Contratado: J CARLOS DA SILVA CNPJ: 39.565.285/0001-43

Valor Acrescido: R\$ 17.992,80 (dezesete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 23/12/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:D8B526D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 038/2020 Dispensa de Licitação nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo pra capacitação com o pessoal do centro do Covid para atendimento direcionado ao paciente e implantação do sistema de classificação de risco do paciente com protocolo hospitalar, conforme planilha orçamentária e especificações constantes nos autos. Valor estimado R\$ 17.000,00. Data e Local da Sessão: 28/12/2020 às 13h, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 28 de dezembro de 2020

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:36544B91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2020 PREGÃO E. 003/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de 02 Veículos, tipo passeio, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo a Secretaria e seus anexos (CRAS e SCFV), com recursos dos Programas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, *bem como na Proposta da CONTRATANTE adjudicada pela CONTRATANTE* Contratada:) **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ: **05.914.425/0001-20**; Valor da contratação: R\$ 97.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 22/12/2020.

Parnamirim, 22 de dezembro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:60C07CA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
DISPENSA: 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 4, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Parnamirim - PE, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Instituto Consulpam Consultoria Publico-Privada. Valor da contratação: R\$ R\$ 563.315,00. Data: 29/12/2020.

Parnamirim, 29 de dezembro de 2020

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:31AB55A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº
085/2020/FMS**

-Processo Nº: 015/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico, medicamentos e alimentos especiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 085/2020/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao fornecimento do item nº 17.

-O Secretário Municipal de Saúde de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve Revogar Unilateralmente o Contrato nº 085/2020/FMS em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/93, visando o princípio do melhor interesse público.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2020.

JOSE GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6CB022F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 FMS, originado do. Processo Licitatório Nº 08/2020 – Convite Nº 03/2020 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, NEBULIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA) DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA – PE.

CONTRATO Nº 014/2020 FMS - Contratada: **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº. **09.035.695/0001-11**, valor global do contrato: **R\$ 128.305,00 (Cento e vinte e oito mil trezentos e cinco reais)**, Vigência do contrato de até 120 (cento e vinte) dias.

Primavera, 29 de dezembro de 2020.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:480AB033

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 FMS, originado do. Processo Licitatório Nº 04/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 CPL, Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS-X FIXO E UMA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

CONTRATO Nº 012/2020 FMS – Referente ao Item 02 (Processadora automática para filmes de raios-x convencionais) Contratada: **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO BIOTECH-EPP**, CNPJ sob o nº. 15.659.814/0001-00, valor global do contrato: 33.000,00 (Trinta três mil reais), Vigência do contrato de até 60 (sessenta) dias.

Primavera, 18 de novembro de 2020.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:93349A5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 08 - 09 - 10/2020 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08, 09, 10/2020 FMS, originados do **SALDO RESTANTE da ARP DE Nº 01/2019**, julgamento do **Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo menor preço por lote**, Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.**

CONTRATO Nº 08/2020 FMS - Contratada: **A.R. VERÍSSIMO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. 04.419.989/0001-23, VALOR DO CONTRATO: **LOTE 01A R\$ 393.368,76 - LOTE 01B R\$ 168.103,79 - LOTE 02B R\$ 43.216,55 - LOTE 04B R\$ 174.589,67 - LOTE 05B R\$ 45.253,88 - LOTE 06A R\$ 37.990,62 - LOTE 06B R\$ 20.015,00.**

CONTRATO Nº 09/2020 FMS - Contratada: **DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº. 29.602.808/0001-20, VALOR DO CONTRATO: **LOTE 03A R\$ 279.748,93 - LOTE 03B R\$ 176.582,27.**

CONTRATO Nº 010/2020 FMS - Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40, VALOR DO CONTRATO: **LOTE 02A R\$ 126.081,25 - LOTE 04A R\$ 720.515,38 - LOTE 05 A R\$ 127.212,83**

Vigência dos contratos de até 28 de dezembro de 2020.

Primavera, 16 de setembro de 2020.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:9CB63BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMS - REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 06/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMS - REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 06/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMS, Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob o nº. 24.868.172/0001-40, vencedora nos **Lotes 01A: R\$ 58.215,45** (cinquenta e oito mil reais, duzentos e quinze e quarenta e cinco centavos);

Lote 01B: R\$ 17.960,54 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos);

Lote 02A: R\$ 246.999,11 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos);

Lote 02B: R\$ 80.777,69 (oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por lote.

Primavera, 10 de novembro de 2020.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:1095BCCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PORTARIA Nº006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

PORTARIA Nº 006/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº **ROMÁRIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF Nº 095.098.064-12 e RG 7.698.483– SSP/SP, do Cargo de Provedor em Comissão de TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 31 de dezembro de 2020.

VENCESLAU ALVES DA SILVA.

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:F2EDA599

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA NUNES**, portador do RG Nº 7280441 SDS-PE e do CPF Nº 066.592.394-56, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:3B0E5E50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 6.818.206 SDS-PE e do CPF Nº 050.908.684-50, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2FAB2776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES**, portadora do RG Nº 4.736.788 SDS-PE e do CPF Nº 386.649.504-82, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação Social, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:52A5495C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº 8.049.222 SDS-PE e do CPF Nº 081.775.214-54, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:858A9D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 5.117.735 SSP-PE e do CPF Nº 023.256.934-73, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9FCC1817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - DESIGNAR para a Secretária Municipal de Ação Social na pessoa da **MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES**, portadora do RG Nº 4.736.788 SDS-PE e do CPF Nº 386.649.504-82, e para o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA NUNES**, portador do RG Nº 7280441 SDS-PE e do CPF Nº 066.592.394-56, poderes para realizar a movimentação financeira das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Quixaba - PE – FMAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.131.928/0001-94.

Art. 2º - Os poderes designados no artigo anterior consistem em: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos e extratos; Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; Solicitar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Resgatar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; Consultar contas/aplicações de programas repasse; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos de toda natureza; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Toda movimentação descrita no artigo 2º deste decreto deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com os gestores descritos no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:94C12D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - **DESIGNAR** para a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da Senhora **EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº 8.049.222 SDS-PE e do CPF Nº 081.775.214-54, e para o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA NUNES**, portador do RG Nº 7280441 SDS-PE e do CPF Nº 066.592.394-56, poderes para realizar a movimentação financeira das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba - PE – FMS, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.667.229/0001-69.

Art. 2º - Os poderes designados no artigo anterior consistem em: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos e extratos; Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; Solicitar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Resgatar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; Consultar contas/aplicações de programas repasse; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos de toda natureza; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Toda movimentação descrita no artigo 2º deste decreto deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com os gestores descritos no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3A81B33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o Secretário Municipal de Infraestrutura na pessoa do Senhor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 5.117.735 SSP-PE e do CPF Nº 023.256.934-73, e para o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA NUNES**, portador do RG Nº 7280441 SDS-PE e do CPF Nº 066.592.394-56, poderes para realizar a movimentação financeira das contas bancárias pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento do Município de Quixaba - PE – FDMQ, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.903.636/0001-46.

Art. 2º - Os poderes designados no artigo anterior consistem em: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos e extratos; Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; Solicitar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Resgatar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; Consultar contas/aplicações de programas repasse; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos de toda natureza; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Toda movimentação descrita no artigo 2º desta portaria deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com os gestores descritos no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DC4D5D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANILO CORDEIRO NUNES**, portador do RG Nº 7.893.102 SDS-PE e do CPF Nº 095.878.324-18, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:41C624D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.***DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - DESIGNAR para o Secretário Municipal de Educação na pessoa do Senhor **DANILO CORDEIRO NUNES**, portador do RG Nº 7.893.102 SDS-PE e do CPF Nº 095.878.324-18, e para o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA NUNES**, portador do RG Nº 7280441 SDS-PE e do CPF Nº 066.592.394-56, poderes para realizar a movimentação financeira das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de Quixaba - PE -, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.497.310/0001-24.

Art. 2º - Os poderes designados no artigo anterior consistem em: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos e extratos; Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; Solicitar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Resgatar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; Consultar contas/aplicações de programas repasse; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos de toda natureza; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Toda movimentação descrita no artigo 2º deste decreto deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com os gestores descritos no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:E0500821**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.***DESIGNA OS GESTORES DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - DESIGNAR para o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA NUNES**, portador do RG Nº 7280441 SDS-PE e do CPF Nº 066.592.394-56, poderes para realizar a movimentação financeira das contas bancárias pertencentes ao Município de Quixaba - PE - inscrito no CNPJ sob o Nº 35.445.527/0001-04.

Art. 2º - Os poderes designados no artigo anterior consistem em: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos e extratos; Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; Solicitar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Resgatar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; Consultar contas/aplicações de programas repasse; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos de toda natureza; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Toda a movimentação descrita no artigo 2º deste decreto deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com este gestor, o Sr. José Pereira Nunes, casado, prefeito, portador do RG nº 1.861.157 SDS-PE e do CPF nº 310.563.184-49.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:D35DB2E4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.***NOMEIA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade da realização de "Pregões" municipais, expede a seguinte portaria; RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONNY KLEBER PEREIRA LIMA** portador do RG nº 2.008.746 – SSP/PB e do CPF nº 030.330.864-89, para atuar como Pregoeiro, desses pregões.

Art. 2º - Nomear o Sr. **BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE**, portador do RG nº. 8.549.526 – SDS/PE e **JACIANE GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº. 6732225 – SDS/PE para comporem a equipe de Apoio.

Art. 3º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio responderão com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio acima instituída terão a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas e lances desses.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6BA45E6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, portador do RG nº 28.519.248-6 – SSP/SP e do CPF nº. 271.442.038-94, para presidir a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Quixaba - PE e junto às demais, constituir e integrar esta Comissão, os quais se constituirão em membros.

Art. 2º - Nomear a Sra. **ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 6818206 – SDS/PE, portador do RG nº. 8.549.526 – SDS/PE e **JACILENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 8.304.224 – SDS/PE e do CPF nº. 088.822.644-667, para servirem como membros da comissão.

Art. 3º - Esta comissão responderá com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência de Quixaba, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, acima instituída, terá a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas desses.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4D284C24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **236/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar os cargos de provimento em comissão e contratações temporárias, nomeados pela atual gestão iniciada em 01 de Janeiro de 2017, neste município.

Ficam excetuados da presente portaria os cargos que se encontram sob o benefício de licença maternidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Riacho das Almas, 30 de dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito de Riacho das Almas/PE.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:70F84766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **237/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a solicitação contida no **processo nº 269/2020**.

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **Scheyla Maria Silva Gonçalves**, Mat. 1139, Secretária de Saúde, lotado na Secretária de Saúde, deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 30 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:56BF1BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **240/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a solicitação contida no **processo nº 250/2020**.

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) meses de Licença Prêmio, ao servidor **José Fábio de Lima**, Mat. 4562, Professor, lotado na Secretária de Educação, deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 30 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:91827301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **238/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a solicitação contida no **processo nº 233/2020**.

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **Mauricea Tiburtino dos Santos**, Mat. 838, Professora, lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 30 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:1D736563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **239/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a solicitação contida no **processo nº 232/2020**.

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **Adriana Aparecida Fernandes**, Mat. 436, Professora, lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 30 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:4680AB61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **241/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar todos os cargos de provimento em comissão e Contratação Temporária, nomeados na atual gestão iniciada em 01 de Janeiro de 2017, com exceção dos cargos lotados na Secretaria de Educação, que foram exonerados através da portaria nº **222/2020**. Ficam excetuados da presente portaria os cargos que se encontram sob o benefício de licença maternidade, doença e Gestantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Riacho das Almas, 30 de dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito de Riacho das Almas/PE.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:4940512A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **222/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar os cargos de provimento em Comissão e Contratação Temporária, nomeados pela atual gestão iniciada em 01 de Janeiro de 2017, que estão lotados na Secretaria de Educação do município, constantes na relação em anexo, como se parte única da presente portaria.

Ficam excetuados da presente portaria os cargos que se encontram sob o benefício de licença maternidade, doença e Gestantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Riacho das Almas, 23 de dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito de Riacho das Almas/PE.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:A80EA25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **242/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar todos os cargos de provimento em comissão e Contratação Temporária, nomeados na atual gestão iniciada em 01 de Janeiro de 2017, com exceção dos cargos lotados na Secretaria de Saúde, que foram exonerados através da portaria nº **223/2020**.

Ficam excetuados da presente portaria os cargos que se encontram sob o benefício de licença maternidade, doença e Gestantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Riacho das Almas, 30 de dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito de Riacho das Almas/PE.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:D5A3E7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **223/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar os cargos de provimento em Comissão e Contratação Temporária, nomeados pela atual gestão iniciada em 01 de Janeiro de 2017, que estão lotados na Secretaria de Saúde do município, constantes na relação em anexo, como se parte única da presente portaria.

Ficam excetuados da presente portaria os cargos que se encontram sob o benefício de licença maternidade, doença e Gestantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Riacho das Almas, 23 de dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito de Riacho das Almas/PE.

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:C9BB18E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **243/2020**.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas – PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar os cargos de provimento em Comissão e Contratação Temporária, nomeados pela atual gestão iniciada em 01 de Janeiro de 2017, neste Município.

Ficam excetuados da presente portaria os cargos que se encontram sob o benefício de licença maternidade, doença e Gestantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Riacho das Almas, 23 de dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito de Riacho das Almas/PE.

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:D5588A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **216/2020**.

O prefeito do Município de Riacho das Almas no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a lei Orgânica local,

RESOLVE:

Exonerar **Jose Hamilton Leite Silva**, CPF Nº 051.760.944-44, Identidade nº 6.880.461 SDS/PE, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo – ATA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 02 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:660666D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **218/2020**.

O prefeito do Município de Riacho das Almas no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a lei Orgânica local,

RESOLVE:

Exonerar **Josenilda Maria dos Santos**, CPF Nº 478.004.104-04, Identidade nº 3.162.521 SDS/PE, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 02 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:78E179C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2020**

Portaria Gab. Prefeito nº **219/2020**.

O prefeito do Município de Riacho das Almas no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a lei Orgânica local,

RESOLVE:

Exonerar **Silvio Maciel Ferreira**, CPF Nº 054.177.254-63, Identidade nº 6.630.861 SDS/PE, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 02 de Dezembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:08B43491

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N 912/2020**

PORTARIA Nº 912/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Nº 125/2020 – GAB. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer da Procuradoria Geral do município de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Salgueiro, para análise de documentos e apuração dos fatos narrados no Memorando acima citado:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
125792	ESPEDITO NOVAES ANGELIM	TITULAR/PRESIDENTE DA COMISSÃO
100862	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
127736	EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
127507	MORGANNA THATIELLE S. PEREIRA	SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
120685	MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
101001	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	SUPLENTE DA TITULAR DA COMISSÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:058270EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO RESULTADO FINAL DOS
AGENTES CULTURAIS BENEFICIADOS ATRAVÉS LEI Nº
14.017 (ALDIR BLANC).**

ATO NORMATIVO Nº 001

A PREFEITURA DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, faz saber aos que o presente ATO NORMATIVO, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO RESULTADO FINAL DOS AGENTES CULTURAIS BENEFICIADOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº14.017 (LEI ALDIR BLANC):

ART. 1º - fica prorrogado por 5 (cinco) dias a contar do dia 25/12/2020 o prazo de divulgação dos resultados finais da chamada pública nº 001/2020, premiação de agentes culturais através da lei Aldir Blanc, inciso III, em virtude da necessidade de conclusão pelos agentes culturais do devido preenchimento de informações nos documentos referentes as propostas de premiação através da chamada pública 001/2020 e, portanto, necessitando assim do prazo em destaque para a análise das mesmas, pontuação e divulgação do resultado final.

Atenciosamente;

Sanharó, 25 de dezembro de 2020.

JOSÉ DAYVSON CORDEIRO LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:130BC490

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CADASTRO
MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS LEI ALDIR
BLANC**

A PREFEITURA DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, em conformidade com a legislação vigente, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, torna públicas a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 destinado a atender os trabalhadores artísticos do setor cultural e exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, LEI ALDIR BLANC.

RESULTADOS DAS PROPOSTAS

- PROPOSTAS HABILITADAS

- SEGMENTOS ARTISTICOS CULTURAIS

- FAIXA I

CLASS.	AGENTE CULTURAL	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO CULTURAL	NOTA
1º	DIEGO SILVA DE AZEVEDO BATISTA	009	MÚSICA	9,5
2º	CLAÚDIO FRANCISCO ESPINDOLA	025	MÚSICA	9,0
3º	EDUARDO DIDIER MELO	024	MÚSICA	9,0
4º	EDENILDO BATISTA DA SILVA	029	MÚSICA	8,5
5º	ELIAS PUGLIESE DE LIMA	001	MÚSICA	8,5
6º	GIVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR	030	MÚSICA	8,5
7º	GERALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	002	MÚSICA	8,5
8º	CHAIANE ROCHA DA SILVA	003	MÚSICA	8,5
9º	ALICIA CAVALCANTE BEZERRA	004	MÚSICA	8,5
10º	GUSTAVO SALOMÃO MASCARENHAS LEITE	008	MÚSICA	8,5
11º	WILLIAN BARRETO DO NASCIMENTO	010	MÚSICA	8,5
12º	THIAGO ICARO DA SILVA LEITE	027	MÚSICA	8,0
13º	VINICIUS ROGERIO LEITE	005	MÚSICA	8,0
14º	EDUARDO BRUNO DE SOUZA	011	MÚSICA	8,0
15º	GEANNINE FERREIRA ALVES	013	MÚSICA	8,0
16º	EMMELY NAYANE CAVALCANTE BEZERRA	014	MÚSICA	8,0
17º	GILMARQUES DIAS FERREIRA	031	MÚSICA	8,0
18º	EDER GIULLIANO LEITE BEZERRA	023	MÚSICA	7,5
19º	CARLOS EDUARDO A. DA SILVA	012	MÚSICA	7,0
20º	JOSÉ EDSON GOUVEIA MELO	028	MÚSICA	7,0
21º	JEFFERSON SAYMON MONTEIRO DE SOUZA	015	MÚSICA	7,0
22º	JOSÉ ANDERSON DE B. RODRIGUES	016	MÚSICA	6,5
23º	EVANIR DE LIMA MOREIRA	026	MÚSICA	6,0

- FAIXA II

CLASS.	AGENTE CULTURAL	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO CULTURAL	NOTA
1º	KAROLAYNE SAMARA BATISTA DA SILVA	036	CULTURA POPULAR (QUADRILHA)	10
2º	EDNA MARIA DE SOUZA LEÃO	040	CULTURA POPULAR (QUADRILHA)	9,0
3º	EDNA MARIZA SOARES MUNIZ	039	ARTESANATO	8,5
4º	VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA	037	CULTURA POPULAR (QUADRILHA)	8,0

1.3 - SEGUIMENTO ARTISTICO CULTURAL E FORMAÇÃO

CLASS.	AGENTE CULTURAL	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO CULTURAL	NOTA
1º	JOSÉ DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	017	CULTURA POPULAR (CAPOEIRA)	10
2º	VICTOR ROGERIO LEITE	006	LITERATURA	9,5
3º	MIRENA THALLYTA BEZERRA LUNA	018	ARTES CENICAS	6,0

4º	CHRISTIAN CÉSAR DE SOUZA LEÃO B. LOPES	021	ARTES CÊNICAS	6,0
5º	MAURILIA CARLA M. RODRIGUES	019	ARTES CÊNICAS	6,0
6º	EDWIRGEM MAYARA G. DA SILVEIRA	022	ARTES CÊNICAS	6,0
7º	MARIA VITÓRIA DA CRUZ MACEDO	020	ARTES CÊNICAS	6,0
8º	LILIAN LUCAS SANTOS SILVA CAVALCANTE	034	ARTESANATO	6,0

SANHARÓ, 30 dezembro de 2020

JOSÉ DAYVSON CORDEIRO LEITE

Secretário De Cultura, Turismo E Lazer

Publicado por:

Adson Renato de Almeida Costa

Código Identificador:B77A87A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0001/2021 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PARA FINS DO QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2021, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Sanharó no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a “situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência”, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Sanharó para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Sanharó, 04 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8C036901

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0002/2021 04 DE JANEIRO DE 2021

ADOTA PROVIDÊNCIAS DE INÍCIO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Com a finalidade de reorganizar o quadro de servidores do Município de Sanharó, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da

Prefeitura de Sanharó, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

III – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente decreto.

IV – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2020.

Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 02 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

Parágrafo Único: Para cumprimento da determinação constante neste artigo, ficam suspensos os pagamentos de cheques ou ordens de pagamento emitidas pelo governo anterior.

Art. 3º. Para fins previstos no art. 2º, fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque do Município ou a realização de programação de pagamento, que porventura não tenha sido liquidado até 31.12.2020.

Art. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Poder Executivo para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos entes da Federação.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

Art. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 7º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art. 8º. Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido

readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos art. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 10. A Secretaria de Administração deverá promover a ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, no Diário Oficial do Município, e ainda por envio de nota às rádios comunitárias locais, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Fica determinado à Secretaria de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação e segurança pública, ressaltando-se ainda casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 13. Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso em serviço, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.

Art. 14. Ficam suspensas as concessões de ajuda social, ressaltando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e existindo reserva financeira suficiente.

Art. 15. Ficam suspensas eventuais obras em andamento, devendo a Comissão Permanente de Licitação emitir relatório dos certames em execução, no prazo de 10 (dez) dias, a ser entregue ao gabinete do prefeito.

Art. 16. Fica determinado a todos os secretários providenciar no sentido de efetuar o inventário dos bens móveis e imóveis sob sua guarda para fins de avaliação e emissão de termo de responsabilidade.

Art. 17. No período de vigência do presente Decreto, será garantido ao Município de Sanharó-PE a possibilidade de contratação direta de serviços e bens necessários a manutenção de seus serviços públicos pelo tempo necessário para a realização dos devidos certames licitatórios, sempre precedidos de cotação de Preços.

Art. 18. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 4 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó/PE

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:980B344F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS, Matrícula nº 1019, inscrita no CPF sob o nº 782.842.104-44, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

Art. 2º - Na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social fica a Sra. Águeda Maria Brito de Freitas, nomeada também como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social no Município, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:634BEB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0002/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. TACIANA NUNES CALADO GOMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TACIANA NUNES CALADO GOMES, Matrícula nº 1662, inscrita no CPF sob o nº 881.306.734-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.367.012/0001-10.

Art. 2º - Na qualidade de Secretário Municipal de Educação fica o Sra. Taciana Nunes Calado Gomes, nomeada também como gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Educação no Município, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:985F09A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0003/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº 388.963.894-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

Art. 2º - Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde fica a Sra. Maria Luzia de Brito Guimarães, nomeada também como gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde no Município, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD542D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. FERNANDO EDIER DE ARAUJO FERNANDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FERNANDO EDIER DE ARAUJO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 021.038.394-12, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DF24E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. HERMOGENES MONTEIRO GALVÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HERMOGENES MONTEIRO GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 104.685.104-78, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:392AAB79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0006/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SRA. LAILA DE BRITO GALVÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014 ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LAILA DE BRITO GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 088.021.124-52, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Com a nomeação e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo AP 2, recebendo a remuneração definida para a mesma;

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:B96129E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0007/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. YURI DE FREITAS BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013, Lei nº 84/2009 de 24 de agosto de 2009, Lei nº 017/2005, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – YURI DE FREITAS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 064.619.924-21, para exercer o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 02 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:E51E6CE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0008/2021 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. JOSÉ NORMANDO DE BRITO BEZERRA JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013, Lei nº 84/2009 de 24 de agosto de 2009, Lei nº 017/2005, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ NORMANDO DE BRITO BEZERRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 782.838.334-72, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 04 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:FDE45364

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0009/2021 02 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SRA. LUCIA MARIA ACIOLY GALVÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUCIA MARIA ACIOLY GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 170.371.584-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Poderá a nomeada, assinar, receber, transferir e representar a Secretária de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Secretária de Saúde.

Sanharó/PE, 04 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2E19CDF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal N.º 031/2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus Artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no Artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto

Municipal N.º 020/2020, reconhecida por Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do Artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7D945FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2021, conforme relação abaixo:

Presidente: **MARIA GORETE ALVES SOARES**
Secretário: **CHARLESTON DE S. GUIMARÃES**
Membro: **DAMIÃO BRENO DE OLIVEIRA LOPES**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D6671722

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 011/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2021, conforme relação abaixo:

Pregoeira: **MARIA GORETE ALVES SOARES**
 Equipe de Apoio: **CHARLESTON DE S. GUIMARÃES**
 Equipe de Apoio: **DAMIÃO BRENO DE OLIVEIRA LOPES**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
 Presidente Da CMST

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
 Código Identificador:5CAC5D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 156/2018 - PROCESSO Nº 034/2018;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhões compactadores de lixo, e caminhões basculantes, para execução de coleta de lixo e entulhos, através da Secretaria de infraestrutura, deste Município, oriundo do Processo nº 034/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº021/2018; Contratado (a): **EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 08.954.287/0001-09; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 30/12/2020 à 30/07/2021.

São Bento do Una: 30/12/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
 Prefeita.

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
 Código Identificador:3DE357BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº096/2020 –
PROCESSO Nº 022/2020, MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato nº096/2020 – Processo nº 022/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos, deste município; Contratado (a): **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - ME**; CNPJ: 34.488.264/0001-58; Valor: R\$ 6.452,38 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); Vigência: 84 (oitenta e quatro) dias; 07/10/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 07/10/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
 Prefeita.

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
 Código Identificador:616C9378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2019 - PROCESSO Nº 08/2019;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema informatizado com implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico, e hospedagem para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 08/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019; Contratado (a): **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**; CNPJ: 00.830.482/0001-07; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2020 à 31/12/2021.

São Bento do Una: 29/12/2020 –

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
 Secretária do FME.

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
 Código Identificador:6030525A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2020 - PROCESSO Nº 016/2020;
MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de medicamentos injetáveis para o hospital municipal e Unidades Básicas de Saúde, para o enfrentamento ao CORONAVIRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 016/2020; Modalidade: Dispensa nº 12/2020; Contratado (a): **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; CNPJ: 26.974.414/0001-23; Prazo acrescido: 84(oitenta e quatro) dias; Vigência de prorrogação: 07/10/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 07/10/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
 Código Identificador:94D99F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador do Departamento de Saúde CC-3, o Sr. **JOSÉ MANOEL VIEIRA JÚNIOR**, portador do CPF nº 830.691.354-04, exercendo a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º O Diretor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:EF4E9ADC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CC-1**, o Srº. **JOSÉ ALMIR DE MELO**, portador do CPF : **043.303.384-32**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:39BABDFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS CC-1**, o Srº. **KARLLOS RAPHAEL PONTES ADOLFO**, portador do CPF : **056.935.884-16**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:595128F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO CC-1**, o Srº. **EVERSON SILVA CABRAL**, portador do CPF : **110.729.614-58**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:58507CA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CC-1**, o Srº. **ALMIR FERNANDO DE OLIVEIRA LINS**, portador do CPF : **028.208.594-70**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:92D3B671

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO CC-1**, o Srº. **LUIZ FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF : **101.350.474-71**.

Art. 2º - O Controlador Interno nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:D7EB5F87

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CC-1**, o Srº. **JOSIVAL JOSÉ DA SILVA**, portador do **CPF : 065.335.224-77**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:C6E5DC52

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CC-1**, a Srª. **SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA**, portadora do **CPF : 096.504.874-84**.

Art. 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:7FB6E109

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS CC-1**, o Srº. **ELVIS FÁBIO DA SILVA**, portador do **CPF : 042.880.024-60**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:720B28D5

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER CC-1**, o Srº. **TIAGO ALEX DA SILVA**, portador do **CPF : 092.795.664-07**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:E57C819C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC-1**, a Sr^a. **BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**, portadora do CPF : **094.402.554-47**.

Art. 2º - A Secretária nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:EE778D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO CC-1**, o Sr^o. **MAGNO ALISSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF : **054.981.314-45**.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:274A53FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUIZA MARIA GOMES DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e

criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AF653A3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUIZA MARIA GOMES DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:587D60AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RÔMULO MACIEL JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:71664632

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RÔMULO MACIEL JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ADEE6F4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ISABELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES JUCÁ** para exercer o cargo em comissão

de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4B8BF50E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS SIQUEIRA BRITO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C89360A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS SIQUEIRA BRITO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

*Publique-se
Registre-se
Cumpra-se*

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:29829A0B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

*Publique-se
Registre-se
Cumpra-se*

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:AF844BF6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

*Publique-se
Registre-se
Cumpra-se*

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:3B0EAF28

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ARMANDO VASCONCELOS VALADARES** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL DE INFRAESTRUTURA**, simbologia CT, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

*Publique-se
Registre-se
Cumpra-se*

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:0BB7AF41

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ NUNES MUNIZ** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, simbologia CT, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:0FC2E0A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário(a) Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **IRANILDO ROBERTO SAMPAIO DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:FE7DB021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Procurador Geral**, Símbolo **CCL-1**, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F2EDF30C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GLÓRIA REJANE DE MOURA** para o Cargo Comissionado de **Secretário Legislativo**, Símbolo **CCL-1**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 53,85% (cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)** a mesma, a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:0B348AD8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Tesouraria**, **CCL-1**; e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo, a partir desta data. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:0A0C2BC3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA** para o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto da Presidência, CCL-2; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma, a partir desta data. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:00CF5C6E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Contabilidade, CCL-3; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 47,23% (quarenta e sete inteiros e vinte e três centésimos por cento)** para a mesma, a partir desta data. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:5BA7A1F8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **HABIMAEEL VICENTE MENDONÇA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Informática, CCL-3; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo, a partir desta data. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C3A3656E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MIQUEAS ALVES DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Patrimônio e Arquivo, CCL-3; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 47,23% (quarenta e sete inteiros e vinte e três centésimos por cento)** para o mesmo, a partir desta data. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B951B07C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **TASSIA BEATRIZ DA CUNHA SILVA LUZ** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Comunicação, CCL-3; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 85% (oitenta e cinco por cento)** para a mesma, a partir desta data. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C31123B0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor Efetivo **ANDERSON FARIAS BEZERRA** para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DE**

PESSOAL, CCL-3; e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) para o mesmo, a partir desta data. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:57025240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da secretária municipal de transportes referente a contratação pretendida;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de solidão, bem como suas secretarias e departamentos, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARINAZE TORRES DA SILVA

CNPJ/CPF: 05.100.510/0001-54

ENDEREÇO: Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000

VALOR: R\$ 17.496,72 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Da Justificativa:

A justificativa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura municipal de solidão, bem como suas secretarias e departamentos, encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, objetivando desta forma, a garantia dos serviços dependentes dos transportes municipais.

Tratando-se da aquisição de combustíveis, deve-se esclarecer que a administração utiliza-se da modalidade pregão eletrônico, por entender que atende aos requisitos legais, todavia, no início de nova gestão administrativa, não se tem tempo hábil para os devidos protocolos e prazos (que demandam tempo na licitação) para realização do pregão eletrônico, correndo-se o risco de nos primeiros dias da nova gestão ficar desacobertado ou sem uso, o serviço essencial do abastecimento de combustíveis dos transportes municipais. Também, com a continuação da crise sanitária causada pelo COVID-19, assim como em obediência às determinações federais, estaduais e decretos municipais quanto ao combate do coronavírus, o município desenvolve ações diárias que necessitam de transportes e consequentemente o abastecimento dos mesmos. Diante desses fatos, amparado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação, autoriza-se a realização de Dispensa por entender ser o instrumento adequado, para o momento, até que seja formalizado o novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para o objeto.

Solidão - PE, 04 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0E00C65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 001/2021, Modalidade Dispensa nº 001/2021, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

COMBUSTIVEL					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gasolina	LT	1.575	R\$ 4,76	R\$ 7.497,00
2	Óleo Diesel	LT	2.538	R\$ 3,94	R\$ 9.999,72
TOTAL					R\$ 17.496,72

Em favor da empresa: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R\$ 17.496,72 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5FAD3090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 001/2021, Modalidade Dispensa nº 001/2021, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

COMBUSTIVEL					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gasolina	LT	1.575	R\$ 4,76	R\$ 7.497,00
2	Óleo Diesel	LT	2.538	R\$ 3,94	R\$ 9.999,72
TOTAL					R\$ 17.496,72

Em favor da empresa: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R\$ 17.496,72 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:31671ED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO 001/2021**

Processo Licitatório 001/2021. Dispensa 001/2021. Contrato 001/2021. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor Global: R\$ 17.496,72. Vigência: 04/01/2021 à 02/02/2021.

Solidão/PE, 04/01/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:154422FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 001 / 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, bem como suas secretarias e departamentos, em favor da empresa MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R\$ 17.496,72 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F26745E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 PORTARIA Nº 034/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre demais normas legais pertinentes;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Provimento em comissão do quadro de servidores público da Câmara Municipal, a partir da data de 31 de Dezembro de 2020, os servidores ocupantes dos respectivos cargos a seguir discriminados.

- 01 – Ariêu Armando de Oliveira – Assessor de Assistência Parlamentar – CC-02;**
- 02 – Bruna da Silva – Assessor de Assistência as Comissões– CC-01;**
- 03 – Carla Rodrigues de Menezes Santos – Assessor de Assistência Parlamentar – CC-02;**

- 04 – Luis de Souza Nunes – Assessor de Assistência Parlamentar – CC-02;**
- 05 – Francina Marianne de Araújo Oliveira – Diretor de Finanças e Orçamento – CC-02;**
- 06 – Laécio Paulo dos Santos Silva – Assessor de Assistência Parlamentar– CC-02;**
- 07 – Tiago Henrique Rodrigues de Araújo – Assessor de Assistência Parlamentar – CC-02**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Dezembro de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da L. O.M, em 30/12/2020.

**-Servidor(a) da Câmara-
 Matricula:**

Publicado por:
 Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:67AF9A73

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 PORTARIA Nº 035/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos e função adiante denominados, para proceder ao levantamento de valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Vereadores, no final do expediente do dia 31 de Dezembro de 2020, conforme a seguir discriminado.

I- Nome: Ana Lúcia Lima Cruz
 Cargo: Secretária Legislativa
 CPF: 238.719.974-04 – RG:1984562

II- Nome: Vera Lúcia Gomes da Silva Santos
 Função: Agente de Controle Interno
 CPF: 799.493.634-20 – RG:4.424.685 SDS/PE

III- Nome: Hedley Victória da Silva
 Função: Auxiliar de Serviços Gerais
 CPF: 140.603.914-41 – RG:10.602.874 SDS/PE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Dezembro de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 30/12/2020

SECRETÁRIA LEGISLATIVA
 Matricula Nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3CCBEF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor ADRIANO SOARES ARAGÃO, inscrito na OAB/PE sob n. 40.582, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, simbologia CCA-1, lotado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES -
Prefeito do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D5C65222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no RG sob n. 6.701.705 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CCA-1, lotado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:FC0003F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E0766C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO, inscrito no CRM/PE sob n. 8044, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:ACF5CE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA, inscrito no RG 2.958.554 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:149A94B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora ANDREZA MICHELLE NASCIMENTO FELIZ FERREIRA DA SILVA, inscrita no RG 5.910.800 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação e Desportos, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:173F62E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora MARIA LUIZA DA SILVA, inscrita no RG 8.459.403 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Trabalho e Política Social, simbologia CC-1, lotado à Secretaria do Trabalho e Política Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:1E2F85E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ CICERO DOS SANTOS, inscrito no RG 3.148.451 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Política Agropecuária, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Política Agropecuária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:11C40582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor ADIEL JOSE ZACARIAS CORREIA, inscrito no RG 5.406.027 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, Comércio e Cultura, simbologia CC-1, lotada à Secretaria de Turismo, Comércio e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:1BFB90CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor CARLOS HONORIO DE LIMA, inscrito no RG 2.059.153 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:F7AD75FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor ALBERTO DA SILVA SANTOS, inscrito no RG 4.230.069 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, simbologia CC-1, lotado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:9D0933BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor JOÃO DANTON BAZILIO DA SILVA, inscrito na OAB/PE sob n. 42.269, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Adjunto, simbologia CC-2, lotado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES -

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6B381593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora SANDRA RAFAELA DE PAIVA, inscrita no RG sob n. 8.020.426 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, simbologia CCA-1, lotado à Unidade de Controle Interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:7BF88430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor CRISTIANO JOSE DA SILVA, inscrito no RG sob n. 6.413.748 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, simbologia CCA-1, lotado ao Gabinete do Prefeito, Unidade Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:411B0BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GUSTAVO LUIZ FELIZ FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG sob n. 4.652.098 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, simbologia CCA-1,

lotado ao Gabinete do Prefeito, Unidade Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D2C628FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor MARCIO MANUEL DOS SANTOS, inscrito no RG sob n. 6.956.503 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, simbologia CCA-1, lotado ao Gabinete do Prefeito, Unidade Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:FDD725CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE POSSE PARA O CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE TERRA NOVA PARA O PERÍODO DE 4 ANOS
(GESTÃO 2021-2024)**

ATA DE POSSE PARA CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS – GESTÃO 2021/2024.

No 1º dia do mês de janeiro do ano de 2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, estando presente a Sra. **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, Prefeita reeleita deste município nas eleições passadas em 15 de novembro de 2020, juntamente com seu Vice-prefeito eleito **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral de acordo com a legislação em vigor, presentes também as autoridades convidadas e ao final assinadas. Após ter prestado o juramento constitucional em Sessão Preparatória Solene ocorrida na Quadra da Escola Engenheiro Francisco Hugo, a Prefeita, em companhia do Vice-Prefeito, dirigiu-se à Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE para enfim **tomar posse para o cargo de Prefeito deste município pelo período de 4 (quatro) anos (gestão 2021/2024)**. Assim, concluída a solenidade, após a leitura do presente Termo em voz alta pelo Dr. Francisco Guilherme Gonçalves Mendes, na presença das autoridades convidadas, segue ao final devidamente assinado pelos presentes, especialmente pela Sra. **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO** e pelo Sr. **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**, que assumem nesta hora as suas obrigações, saudando a todos e desejando que os próximos quatro anos seja um tempo de Trabalho, prosperidade e paz.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova/PE, em 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6A5AA2A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOMEANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAUJO**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 61 de 12 de novembro de 2003, com vinculação a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Fica o mesmo responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal, conforme Lei Municipal nº 003 de 05 de abril de 2013, com inscrição no CNP nº 17.995.252/0001-09.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4A7CB90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOMEANDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 002/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da servidora para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**, para cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 61 de 12 de novembro de 2003, com vinculação a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica a mesma responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, conforme Lei Municipal nº 241 de 13 de novembro de 1991, com inscrição no CNP nº 11.196.725/0001-13.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:34034E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOMEIA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Portaria nº 003/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Promoção Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Promoção Social, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 61 de 12 de novembro de 2003, com vinculação a Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Fica o mesmo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 412 de 29 de dezembro de 1995, com inscrição no CNP nº 14.387.860/0001-34.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0282A4DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 004/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA DE SÁ NEVES**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 61 de 12 de novembro de 2003, com vinculação a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica o mesmo responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Terra Nova, conforme Lei Municipal nº 044 de 30 de outubro de 2018, com inscrição no CNP nº 06.092.748/0001-48.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A914E6A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 NOMEIA O SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Portaria nº 005/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Governo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, conforme Lei Municipal nº 12 de 19 de dezembro de 2014, com vinculação a Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BDC87F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 NOMEIA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Portaria nº 006/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 16 de 28 de novembro de 2016, com vinculação a Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F5AFBF60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 NOMEIA O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

Portaria nº 007/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON FABIANY PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 61 de 12 de novembro de 2003, com vinculação a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EA14F1B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 NOMEIA O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Portaria nº 008/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do servidor para Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ**, para cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, Símbolo SMTN, conforme Lei Municipal nº 61 de 12 de novembro de 2003, com vinculação a Secretaria Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B52B2DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA 001/2021 - PREGOIEIRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOIEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Janaína de Sá Neves; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**, para atuar nos pregões exercício de 2021, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, voltados à aquisição de bens e serviços comuns, na condição de **PREGOIEIRO**.

Art. 2º - Designar os servidores **LUZIA ALVES DE CARVALHO** e **LARISSA MARIA CALLOU BEZERRA MENDES**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo anterior, como membros da EQUIPE DE APOIO, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO	SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
JANAÍNA DE SÁ NEVES	CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:98329F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA 002/2021 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002 /2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Janaína de Sá Neves; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

- 1º - **Presidente** – Denise Tavares de Sá Muniz
2º - **Secretário** – Luzia Alves de Carvalho;
3º - **Membro** – Larissa Maria Callou Bezerra Mendes;

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO	SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
JANAÍNA DE SÁ NEVES	CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A9EB8FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA COMPUTADORES DA ESCOLA MANOEL ALVES DE ARAUJO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020.
Contratada: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99;
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
Vigência: 18/12/2020 a 31/12/2020;

Venturosa 18 de dezembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B8EEE658

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração, Símbolo CC-1, o servidor, **LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.275.628 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 025.576.414-64, matrícula nº 22674, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C2D2980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor efetivo para exercer cargo em comissão de Secretário de Finanças, símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças, Símbolo CC-1, cumulativamente com a função de Tesoureira, símbolo CC-1, a servidora, **SUSY KARLA SILVA BARBOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.913.097 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 945.798.904-00, Escrituraria, matrícula nº 1245, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E50C4F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor efetivo para exercer cargo em comissão de Secretário de Saúde e dos Direitos da Mulher, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Saúde e dos Direitos da Mulher, Símbolo CC-1, Coordenar e Gerir o Fundo Municipal de Saúde, o servidor **ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.310.711 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº

608.665.434-49, professor, matrícula nº 456, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1C61262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor efetivo para exercer cargo em comissão de Secretário de Assistência Social, símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, Símbolo CC-1, Coordenar e Gerir o Fundo Municipal de Assistência, a servidora, **ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.707.582 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 599.608.764-20, professora de ciências, matrícula nº 2068, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:294762FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Símbolo CC-1, a senhora, **SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.570.065 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 039.402.278-54, matrícula nº 22980, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:6DC1B33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo CC-1, o servidor, **WELINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.324.819 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 398.390.794-68, matrícula nº 22724, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:98781470

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Secretário de Transparência e Controle Interno, símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Transparência e Controle Interno, Símbolo CC-1, o servidor, **JAIR BEZERRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 55.079.603-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.635.934-04, matrícula nº 22003, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8994A862

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo CC-1, o senhor, **JURANDI ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 678.680 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 010.468.374-00, matrícula nº 22911, atribuindo-se-lhe os subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 841/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9074C92A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20, pelo valor de R\$582.136,00.

Vertente do Lério, 30/12/2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.

Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8F628673

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa Referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E-SUS do Município de Vertente do Lério-PE. Contratado. MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ 01.945.192/0001-71. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 31.12.2020 a 31.12.2021.

Vertente do Lério 28.12.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:23AAE73A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017

Quarto termo aditivo ao contrato Nº. 016/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico profissional especializado, específico, de assessoria e consultoria ao Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de planejamento. Contratado: JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP, CNPJ 18.643.656/0001-98. Prazo acrescido: 12 Meses. Nova vigência: 31.12.2020 a 31.12.2021.

Vertente do Lério 31.12.2021.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F2877DE8

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira para suporte técnico a Prefeitura Vertente do Lério-PE. Contratado. CONTRATADO: José Cristóvam da Silva Filho Assessoria e Consultoria – ME, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.12..2020 a 31.12.2021.

Vertente do Lério 29.12.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1756C6B5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº0005/2020, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20, pelo valor de R\$522.117,00.

Vertente do Lério, 30/12/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:28D407BA

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, além da defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante a controladoria geral da união, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e

Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além de proposição de demandas e elaboração de defesas jurídicas perante todas as esferas do Poder Judiciário, Referente a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de repasses voluntários. CONTRATADO: BARBOSA & COUTO DVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.186.210/0001-90. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 31.12.2021.

Vertente do Lério 29.12.2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8C488E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, A partir desta data, a servidora desta municipalidade Sr^a. **VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**, Enfermeira, Matrícula nº 0580, Portadora do CPF nº 718.765.104-04 e RG nº 2.886.942 SSP-PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo CCS-I, deste município, lotada na Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:82FEFA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, A partir desta data, a servidora desta municipalidade Sr^a. **ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**, Professora de 1^a à 4^a Mag. GM 09, Matrícula nº 824-1, portadora do CPF nº 856.362.314-15 e RG nº 4547443, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Símbolo CCS-I, deste município, lotada na Secretaria de Educação e Esportes.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:FD4A4884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, A partir desta data, o Sr. **HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**, portador do CPF nº 831.625.004-78 e RG nº 4797389 SSP-PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Símbolo CCS-I, deste município, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:A3AFC6B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021**

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, A partir desta data, a servidora desta municipalidade Srª. **MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1625, portadora do CPF nº 039.116.354-00 e RG nº 6.276.816, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, Símbolo CCS-I, deste município, lotada na Secretaria da Fazenda.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:4EDFCE4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021**

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, A partir desta data, o servidor desta municipalidade Sr. **JOÃO FRANCISCO DA COSTA**, Professor, Nível 3, Classe F, Matrícula nº 0303, portador do CPF nº 450.447.404-20 e RG nº 1.867.810 SDS-PE, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Símbolo GAF, deste município, lotado na Secretaria da Fazenda.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:32D6AF00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021**

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.542/2009 de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, 100% (Cem por cento) de Gratificação de Serviço Complementar, ao servidor efetivo desta municipalidade Sr. **JOÃO FRANCISCO DA COSTA**, Professor, Nível 3, Classe F, Matrícula nº 0303, ocupando atualmente o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Símbolo GAF, deste município, lotado na Secretaria da Fazenda, considerando que o mesmo excede a sua jornada normal de trabalho em mais de 04 (quatro) horas diárias.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:4CFE92FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021**

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 18 da Lei Municipal nº 1.634/2012, inciso I e o Art.67, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete a Assessoria Especial de Assuntos, em subordinação e assessoramento direto ao Prefeito Municipal, o apoio técnico, cabendo dentre suas atribuições à representação do Município de Vicência no Estado de Pernambuco em qualquer foro ou instância, judicialmente e extrajudicialmente, por meio do Assessor (a) Especial de Assuntos Jurídicos independente de instrumento procuratório;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **GINA KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 025.097.524-64 e RG nº 5.358.382 SDS-PE, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Símbolo AEAJ, lotada no Gabinete do Prefeito deste município, nos moldes do Art.18 da Lei Municipal nº 1.634/12.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:845D8CD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021**

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, A partir desta data, o Sr. **JOSUEL LOURENÇO DA SILVA**, portador do CPF nº 032.998.354-75 e RG nº 5.938.098 SSP-PE, para exercer o Cargo de Provimento Comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, Símbolo CG, deste município, lotado no Gabinete do Prefeito.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:6A010726

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020**

A Secretária Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
NCR DE LIMA EIRELI – ME	12.001.919/0001-89	034/2017	MAJORAÇÃO SANÇÃO DA
LARISSA DANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA	043.581.585-98	038/2017	MAJORAÇÃO SANÇÃO DA
RUTE SANTOS SEAL	409.309.554-04	049/2017	MAJORAÇÃO SANÇÃO DA
JAMESSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	28.357.566/0001-94	061/2017	MAJORAÇÃO SANÇÃO DA

SUPERMIX CONCRETO S/A	34.230.979/0055-07	038/2018	ARQUIVAMENTO PROCESSO	DO
CONSTRUTORA T. AMORIM EIRELI – ME	26.670.369/0001-03	078/2018	ARQUIVAMENTO PROCESSO	DO

Paulista, 29 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:20C05C9B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022 /2020**

A Secretária Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para alegações finais da fase instrutória dos Auto de Infração ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº
ROSA BRANCA H2O LTDA – ME	04.935.584/000148	067/2018
CISNEIROS ENGENHARIA LTDA	29.774.808/0001-08	084/2018

Paulista, 29 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:A1FA28E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 001/2021.**

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER função gratificada dos servidores listados nos quadros abaixo:

Mat.	Nomes	Símbolo de Gratificação
32154	ADRIANA MARIA COSTA	FGC
32093	ALEXANDRA CARLA DE MORAIS E SILVA	FGC
32139	FABIANA INACIO GONCALVES	FGC
32658	ISABELA PEREIRA DA MOTA	FGC
3464	LUCIO JOSE DA SILVA	FGC
33131	ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	FGC
31368	SERGIO CARNEIRO VIEIRA DA ROCHA	FGC

Mat.	Nomes	Símbolo de Gratificação
6874	JOSE LUIZ DOS SANTOS	FGI
10734	MISAEEL JOSE DOS SANTOS	FGI
32335	ALEXANDRE BEZERRA DE BRITO	FGI
33037	ALEXANDRE DE VASCONCELOS COSTA	FGI
33125	AMAURI JOSE DA SILVA	FGI
2095	ARLINDO GOMES DA SILVA FILHO	FGI
32095	ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR	FGI
2054	CELIA CAMINHA DA SILVA SENA	FGI
3536	CELIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	FGI
32064	CHARDISON ELIAS DE ASSIS	FGI
3644	DAMIAO NASCIMENTO DOS SANTOS	FGI
31744	DAVID JOHN FREITAS FRAGA	FGI
3146	DAYSE MARIA CAVALCANTI	FGI
32282	DEBORA TAMIRYS MENDES DA SILVA	FGI
31752	DEMETRIUS FIGUEIREDO DE ANDRADE DOS SANTOS	FGI
32354	EDGAR BARROS CINTRA	FGI
2599	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	FGI

32766	ELIANE MARIA CRUZ	FGI
31745	ELVIS DOS SANTOS BARBOSA	FGI
31991	EUDES MUNIZ DO NASCIMENTO	FGI
32994	FILIFE ANDRE RODRIGUES LIRA	FGI
33126	FLAVIA ERICK LIMA ESTEVAM GOMES	FGI
32137	FLAVIO FERREIRA DE FRANCA	FGI
31175	FRANCISCO HUMBERTO SOARES DE ALBUQUERQUE	FGI
2592	FRANCISCO RICARDO GOMES DE ASSIS	FGI
32087	GEORGE CARLOS LINS DE ALMEIDA	FGI
32607	GRINALDO MESQUITA VANDERLEI DE LIMA	FGI
30548	GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES	FGI
32916	HAJIME HONDA	FGI
32111	HEITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA	FGI
31807	INACIO PASCOAL DE SANTANA FILHO	FGI
32985	ITALY VIVANE DE MELO SOUZA	FGI
1791	IVANILDA ALVES DE ALMEIDA	FGI
2141	JAIRO BARBOSA DE LIMA	FGI
3308	JOAO MARCELINO MENDES	FGI
31747	JOSE EDSON DA SILVA	FGI
33133	JOSE GIVANILDO DA SILVA	FGI
2763	JOSE JOAQUIM DE LIMA	FGI
32579	JOSE RENATO DA SILVA	FGI
3109	JOSUEL LINS DOS SANTOS	FGI
3599	JUCELANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	FGI
31753	KAMILA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ DOS SANTOS	FGI
2534	LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	FGI
33056	LICIA NIDIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	FGI
32578	LINDEMBERG MANOEL DO NASCIMENTO	FGI
3540	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	FGI
32737	LUIS FARIAS SOARES DE MELO	FGI
3429	LUIZ CARLOS DE SOUZA	FGI
32758	MAGNO ARAUJO TRAJANO	FGI
33159	MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO	FGI
31805	MARCELO JOSE MENDES DA SILVA	FGI
32136	MARCELO SOARES PEREIRA	FGI
2621	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOROTEU	FGI
31808	MARCOS CLEMENTE DE ANDRADE	FGI
30547	MARCOS JOSE PASTICH GONCALVES FILHO	FGI
3140	MARIA DE LOURDES DA SILVA	FGI
3544	MARIA DIANA DE FARIAS BORGES	FGI
32038	MARILIA ALVES CORDEIRO	FGI
3627	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	FGI
31809	MAURICIO VICENTE FERREIRA	FGI
32764	MAYARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	FGI
32259	MOISES JESUS DE AZEVEDO	FGI
31990	OSEAS PESSOA DA SILVA	FGI
32983	PABLO SEBASTIAN JOSE CORREIA	FGI
1185	PAULO BRASILIENSE DA SILVA	FGI
31751	PAULO RODRIGO KARAS SERPA	FGI
32506	PRISCILA MARIA SERRAO RIBEIRO	FGI
33055	PRISCILA RIBEIRO FERREIRA	FGI
33060	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	FGI
32765	REBECA DI ANDREA TROCOLI FREITAS	FGI
31750	ROGERIO LUCIO BALBINO	FGI
32920	ROSIVAL DA COSTA BARBOSA	FGI
3138	ROZILANE CRISTINA RAMALHO	FGI
2361	SANDRO GUIMARAES GOMES	FGI
33081	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	FGI

Mat.	Nomes	Símbolo de Gratificação
3096	ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA	FGII
3107	BENICIO JOSE DO NASCIMENTO	FGII
3081	CARLINDO JOSE DE SANTANA	FGII
2317	CARLOS MAGNO LINS DOS SANTOS	FGII
32441	DANIEL FERREIRA DA SILVA	FGII
33130	EDERJOW DOS SANTOS	FGII
32096	FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA	FGII
31992	LOURIVAL JOSE GOMES DE SOUZA	FGII
3198	LUIZ VICENTE DA SILVA	FGII
6567	LUCIENE MARIA DA SILVA PRISTON	FGII
6416	MOAB DE FRANCA DA SILVA	FGII
481	MOISES LUIZ DE FRANCA	FGII
12335	ROBERTA BEATRIZ DA SILVA	FGII
32459	SIMPLICIO ANTONIO MEDEIROS	FGII

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/20, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº **07.187.827/0001-03**, telefone: (87) 3831-7985, e-mail jjdistribuidora@gmail.com, representada por sua titular a Sr^a Maguidália Pereira de Carvalho Gama, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.295.144-34, portador da cédula de identidade nº 3.133.432 Órgão de Emissão SDS – PE.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	LF PROTECT	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
2	MÁSCARA N95	UNIDADE	LF PROTECT	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M	UNIDADE	UNIGLOVES	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G	UNIDADE	UNIGLOVES	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	LIBBUS	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	PHARMATEX	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
11	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPE)	UNIDADE	ANADONA	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	J PROLAB	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
31	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	J PROLAB	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500ML	UNIDADE	J PROLAB	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNIDADE	J PROLAB	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
34	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM	UNIDADE	SOLIDOR	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
35	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM	UNIDADE	SOLIDOR	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
36	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM	UNIDADE	SOLIDOR	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
37	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5MM	UNIDADE	SOLIDOR	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
38	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM	UNIDADE	SOLIDOR	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
40	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
41	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
42	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5MM	UNIDADE	SR	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
44	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
45	TORNEIRA 3 VIAS	UNIDADE	SOLIDOR	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
47	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXIAL	UNIDADE	SOLIDOR	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
48	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	SOLIDOR	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
50	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
53	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
54	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 24	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
64	FILME DE RAIOS X 30X40 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	IBF	8	R\$ 231,25	R\$ 1.850,00
65	FIXADOR DE RAIOS X PROCESSO AUTOMÁTICO	UNIDADE	IBF	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
66	REVELADOR DE RAIOS X PROCESSO AUTOMÁTICO	UNIDADE	IBF	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
67	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFUROCORTE 20 LITROS	UNIDADE	FARMATEX	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
68	ESFIGMOMANÔMETRO (TENSÍMETRO) ADULTO	UNIDADE	SOLIDOR	70	R\$ 52,69	R\$ 3.688,30
71	ALCOOL ETÍLICO 70% 1LITRO	UNIDADE	JALLES	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
76	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 6	UNIDADE	MEDSONDA	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00

77	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 8	UNIDADE	MEDSONDA	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
78	EQUIPO (CONECTOR) MULTIVIAS	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
79	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
80	ESCOVA DE CLOXEXIDINA 2%	UNIDADE	VIC	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
82	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10% TÓPICA	UNIDADE	FARMAX	300	R\$ 18,66	R\$ 5.598,00
83	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10% DEGERMANTE	UNIDADE	FARMAX	300	R\$ 18,66	R\$ 5.598,00

Total Global **R\$ 113.519,60 (Cento e treze mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
 Contratante

J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
MAGUIDÁLIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C20711DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Empresa **PORCINA LEANDRO DA SILVA ME**, CNPJ nº **13.153.134/0001-94**, com sede à Rodovia PE/655 km8 Estrada da Tapera, CEP: 56300-000, Petrolina PE, telefone: (87) 3031 8075, e-mail hospitalarmo@hotmail.com, representada por sua titular a Sr^a. Porcina Leandro da Silva, RG nº 14.51295863 SSP/BA, CPF nº 087.190.784-47.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P	UNIDADE	LEMGRUBER	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M	UNIDADE	LEMGRUBER	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G	UNIDADE	LEMGRUBER	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00

Total Global **R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Porcina Leandro da Silva ME
PORCINA LEANDRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9AE8DFBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Empresa **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS ME**, CNPJ nº **32.407.715/0001-50**, com sede na TV. Heleno Aleixo, nº 168, Centro, CEP 56.640-000, Custodia PE, telefone: (87) 9 9956-9165, e-mail lojacustomed@gmail.com, representada por seu titular o Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, RG nº 6647356 SDS/PE, CPF nº 063.373.694-59.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P	UNIDADE	MEDIX	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00

Total Global **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Paulo Ricardo Cordeiro de Gois ME
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A9FEA737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 3838-1652, e-mail pharmaplusdistribuidora@hotmail.com representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Luiz de França, Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF Nº 125.517.594-04**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90
15	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
16	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR (SP)	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
17	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 10,11	R\$ 202,20
18	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
19	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
20	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
21	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR (SP)	20	R\$ 11,11	R\$ 222,20
22	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
23	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
24	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR (SP)	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
46	CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	MEDSONDA	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
58	SONDA URETRAL NÚMERO 16	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
69	COLETOR UNIVERSAL (FEZES/URINA) NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	CRAL (SP)	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00

Total Global **R\$ 5.073,60 (Cinco mil, setenta e três reais e sessenta centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:406DEE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94**, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE, telefone: (88) 3521-5041, e-mail pjseltronico@gmail.com, representada por seu titular o Sr. José Nergino Sobreira, RG nº 1.015.417 SPSP/CE, CPF nº 092.442.203-34.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	UNIDADE	SOLIDOR	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
25	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) TAMANHO 1	UNIDADE	MD	10	R\$ 15,52	R\$ 155,20
26	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) TAMANHO 2	UNIDADE	MD	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10
27	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) TAMANHO 3	UNIDADE	MD	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10
28	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) TAMANHO 4	UNIDADE	MD	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10
29	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) TAMANHO 5	UNIDADE	MD	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
55	SONDA URETRAL NÚMERO 10	UNIDADE	BIOSANE	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
56	SONDA URETRAL NÚMERO 12	UNIDADE	BIOSANE	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
57	SONDA URETRAL NÚMERO 14	UNIDADE	BIOSANE	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
59	SONDA URETRAL NÚMERO 18	UNIDADE	BIOSANE	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
60	SONDA URETRAL 20	UNIDADE	BIOSANE	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
73	GEL PARA ULTRASSON	FRASCO	FORTSAN	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80

Total Global **R\$ 1.497,20 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
 Contratante

Jose Nergino Sobreira
JOSÉ NERGINO SOBREIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:741E7C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001-40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, telefone: (81) 3035-9050 e-mail licitacao@cirurgicamontebello.com.br, representada pela Srª **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14	UNIDADE	TOP MED	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
61	FILME DE RAIOS X 35X43 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJIFILM	8	R\$ 292,81	R\$ 2.342,48
62	FILME DE RAIOS X 24X30 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJIFILM	5	R\$ 139,91	R\$ 699,55
63	FILME DE RAIOS X 35X35 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJIFILM	7	R\$ 238,05	R\$ 1.666,35
72	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	UNIDADE	VICPHARMA	10	R\$ 136,36	R\$ 1.363,60
74	TUBO N 204 15M	PACOTE	GOIAS LATEX	8	R\$ 50,83	R\$ 406,64
81	CLOREXIDINA 2% 1L	UNIDADE	VICPHARMA	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00

Total Global **R\$ 14.635,62 (Quatorze mil, seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: B721F5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José , nº 258, Santo Antônio, CEP: 55.293-120, Garanhuns PE, telefone: (81) 3533-10229, e-mail sdiego_distribuidora@outlook.com, representada por seu titular o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF nº 071.955.624-41.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	ÁLCOOL 70% EM GEL	UNIDADE	BELLO BELLA/ALCOOL	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

Total Global **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
 Contratante

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D6A93683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PROCESSO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE**

DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Empresa **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº 10.779.833/0001-56 estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro – CEP Nº 52010-040, Recife – PE, telefone: (81) 3216 6161 e-mail medical@medical-pe.com.br, representada pelo Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.032.984-34, portador da cédula de identidade nº 3.112.269 SSP/PE.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	TUBO DE SILICONE N 204	PACOTE	MEDICONE	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

Total Global **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
 Contratante

Medical – Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:667D2CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
OFÍCIO

Carnaíba, 04 de janeiro de 2021.

Ofício nº 001/2021
 Ilmº Sr.
 Gerente Banco Brasil S/A

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que efetuam transações nas contas do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaíba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes a **Prefeitura MUNICIPAL DE CARNAIBA – PMC** - CNPJ: 11.367.414/0001-70, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

- **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA - Prefeito**
 CI/ RG n° 1375686– SDS/PE;
 CPF: n° 168.083.804-06
 Endereço: Rua Adelson Queiroz Lacerda, nº 98 - bairro José Dantas – Carnaíba-PE
- **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
 CI/ RG n° 6109946-SSP/PE;
 CPF: n° 012132474-54
 Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques-conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar transferência eletrônica;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito.

Segue abaixo a relação das contas bancárias:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO
1754-X	5116-0	IPTU
1754-X	5192-6	MERENDA ESCOLAR
1754-X	5259-0	PDDE
1754-X	6743-1	FUS
1754-X	6672-9	ITR
1754-X	6875-6	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
1754-X	8199-X	PREF. FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
1754-X	8205-8	FEX. AUX. FINANCEIRA PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES
1754-X	8258-9	PROGRAMA NAC. APOIO TRNSPORTE ESCOLAR
1754-X	8259-7	PEJA
1754-X	8308-9	CID – CIDE CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO
1754-X	8629-0	CONVÊNIO CHESF
1754-X	9316-5	CONST. DE PÁTIO DE FEIRA – CODEVASF
1754-X	9366-1	FUNDEB
1754-X	9400-1	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
1754-X	9818-3	RECURSO III FERIA CAPRINOS E OVINOS
1754-X	10044-7	CENTRO MANEJO P/ CAPR OVINO/CODEVASF
1754-X	10192-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA BCC
1754-X	10636-4	CONV. PASSAGEM MOLHADA IPA GOV PE

1754-X	11017-0	PMC MATADOURO MUNICIPAL
1754-X	11061-2	MERENDA QUILOMBOLAS
1754-X	11062-0	MERENDA ESCOLAR
1754-X	11107-4	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS
1754-X	11579-7	LEILÃO DE VEÍCULOS/PMC
1754-X	11689-0	PM CARNAIBA-PE ESGOTO POV ITA
1754-X	12073-1	PMCARNAIBA – PAC I
1754-X	12393-5	RECURSO VII FEIRA CAPRINOS E OVINOS
1754-X	12417-6	CAMINHO DA ESCOLA ÔNIBUS ESCOLARES
1754-X	12679-9	PAC I
1754-X	12757-4	FNDE-CAMINHO DA ESCOLA/ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS
1754-X	13036-2	RECURSOS DA MANUTENÇÃO
1754-X	13040-0	PEJA
1754-X	13253-5	DESAPROPRIAÇÃO PAJEÚ
1754-X	13502-X	RECURSO DO CFM DEPART. NAC.PROD.MINERAL
1754-X	13724-3	RECURSOS DO PAR
1754-X	13938-6	RECURSOS CONV CONST. P. ST ANTONIO E ST ROÇA
1754-X	14517-3	RECURSO DO BRASIL CARINHOSO
1754-X	14108-9	FPM
1754-X	14111-9	DECRETO LEI
1754-X	14125-9	TRIBUTOS
1754-X	15680-9	IPVA
1754-X	50002-X	PREVIDÊNCIA
1754-X	16445-3	RECURSO FEM MULHER
1754-X	16727-4	APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO
1754-X	16755-X	FUNDEB
1754-X	16842-8	RECURSOS FEM CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO
1754-X	16246-9	RECURSOS DO PAR – FNDE
1754-X	16841-6	RECURSOS 13º SALÁRIO FUNDEB
1754-X	16842-4	RECURSOS CONCURSO PÚBLICO
1754-X	16715-0	RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA PAR
1754-X	16579-4	RECURSOS DO PAR – INFRA ESTRUTURA ESCOLAR
1754-X	16961-7	RECURSOS PRECATÓRIO FUNDEB 40%
1754-X	16920-X	RECURSOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1754-X	17040-2	RECURSOS LC 173
1754-X	16950-1	RECURSOS CONVÊNIO AD-DIPER
1754-X	17359-2	RECURSOS LEI ALDIR BLANC
1754-X	26222-1	RECURSO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1754-X	11688-2	RECURSOS CONV. ESGOT. SANITÁRIO

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

JOSÉ DE ANCHEITA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F2226F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo comissionado, função gratificada e secretários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, do cargo, em comissão, e de função gratificada os servidores listados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO – CC, SECRETÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO/CARGO
ADELY ALVES FREIRE	DIRETOR DE DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS

ADEMIR ALVES PARENTE	CH PORTARIA ESCOLAR
ALLANA AELINA DE SOUSA	CHEFE DE SETOR
ANA CAROLLYNE DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE
ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR DEP. DE APOIO AOS ESTUDANTES
ANTONIO QUEIROZ ALVES	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO
ANTONIO WAGNER DE ALENCAR	CHEFE DE SETOR
ANTONIO YGOR MODESTO DE OLIVEIRA	CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE
CAMILA OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE SEC.
CICERO ALCIMAR PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CIRONI ALENCAR DE SOUSA	CHEFE DE VIGILÂNCIA NOTURNA
CLEYTON RAFAEL VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
DAMIAO ALVES PINHEIRO	CH PORTARIA ESCOLAR
DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA	COORD. DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DAVILLA DE SA ROLIM	ASSESSOR ESPECIAL DE SEC.
DIOLINA MARIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE SECRETARIA
EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
EDJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE POSTO DE SAÚDE
EGILA MIRELLY DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
ERISMAR VIEIRA MOREIRA	CH DE DEPT. ADMINISTRATIVO
ESPEDITO LAERCIO GABRIEL DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
ESPEDITO MODESTO FERREIRA	CHEFE DA VIGILANCIA NOTURNA
FELIPE DE OLIVEIRA PEIXOTO	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
FERNANDO NOBERTO DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR (A) DE SECRETARIA
FLAVIANO CHAVES FARIAS	SECRETARIO(A)
FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE SECRETARIA
FRANCISCA LUCINARA CORDEIRO BEZERRA OLIVEIRA	SECRETARIO(A)
FRANCISCO PACELLI PEIXOTO XAVIER	DIRETOR DO DEP DE MATERIAL E PATRIMONIO
GESSICA MIRANDA LAFAIETE	ASSESSOR (A) DE SECRETARIA
GETULIO FREIRE BEZERRA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
GEUSIVANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	DIRETORA DE CRECHES
GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO	SECRETARIO(A)
JAMES RANIERE MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS NICOLAU	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II
JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SA	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
JOSE WILSON CORDEIRO LACERDA	CH PORTARIA ESCOLAR
JOSEANE NOGUEIRA LACERDA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
KAMILA MIRELLY DA SILVA SANTOS	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
LAENE GONÇALVES RIBEIRO	DIRETORA ADM. DA UND. MISTA DE SAUDE
LEIDIANA RIBEIRO DE ARAUJO	DIRETORA ADM. DA UND. MISTA DE SAUDE
LIZIENE FABIANA DE OLIVEIRA PEIXOTO SAMPAIO	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGICA
LUANNA PRISCILLA ARAUJO CORDEIRO	CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE SEC.
LUIS BEZERRA DE LUNA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
LUIS INACIO PEREIRA	CHEFE DO DEP. DE ABAST. HIDRICO
MANUELA CRISTINA SANTOS ALENCAR	CH PORTARIA ESCOLAR
MARCIA JARDIANE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE SEC.
MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MARIA ARIANA DUARTE AIRES DE ALENCAR	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
MARIA ARISTENIA DE ALENCAR SANTOS	COORD. DE EPIDEMIOLOGIA
MARIA DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE
MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER	SECRETARIO(A)
MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA	SECRETARIO(A)
MARIA ISLANIA DE OLIVEIRA SOUZA	CH PORTARIA ESCOLAR
MICHELLY BEZERRA MATOS	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
MONAISA DO NASCIMENTO	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II
PATRICIA GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
PAULO SERGIO MOURA FERREIRA	CHEFE DE DEPT. ADM
RAILA MIRANDA ARRUDA DE CARVALHO BARROS	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	DIR. ADM DE POSTO DE SAUDE
RENATA ALVES JANUARIO	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
RENATA RAYANNA DE SENA CORDEIRO	CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE
SANDRA MARIA PESSOA	ASSESSOR ESPECIAL DE SEC.
SIDNEY LACERDA PEREIRA	SECRETARIO(A)
STEPHANE ALENCAR MORAIS	ASSESSOR (A) DE SECRETARIA
VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II
VANESSA MARIA LEITE VIEIRA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO
VANILY BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II
VICENTE NETO DE LIMA	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO
VIRGINIA AMERICO DE SENA ARAUJO	CH PORTARIA ESCOLAR
VITORIA MARTA OLIVEIRA BRITO	SECRETARIO(A)
WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL
ANA LUCIA PESSOA PEREIRA	COORD. PEDAG. MUNICIPAL
ANTONIA EROTILDES DE AS	TECNICO CONTABIL
ANTONIA REGILANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	COORD.PED.DA UNIDADE ESCOLAR
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CICERA MARIA DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE SEC ESCOLAR
CINTIA MARIA AGUIAR DOS SANTOS	COORD. PEDAG. MUNICIPAL
CLAUDETE PESSOA BEZERRA	ASSIST. FUMPREG
CLEONEIDE PESSOA DE SOUZA	ASSISTENTE SEC ESCOLAR
CLERMESON ARAUJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO(A) DE TRANSPORTE
ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO	ASSESSOR DE COMUNICÇÃO
FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA RAMILDE DE MIRANDA FREIRES	COORD.PED.DA UNIDADE ESCOLAR
FRANCISCA SIRLENE DE SENA CORDEIRO	ENCARREGADO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
FRANCISCO DUARTE GABRIEL	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GENECILDA MARCELINO VALOES	GERENTE FUMPREG

HUMBERTO PEIXOTO XAVIER	ENG. DIGIT.
JOSE GERALDO BEZERRA DA SILVA	MANUT. VEIC.
JOSE PESSOA FILHO	DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PP -
JOSE VALQUIMAR CORDEIRO CRUZ	GERENTE DO TRANSPORTE PÚBLICO
LOURDES FERREIRA DA TRINDADE	ASSISTENTE SEC ESCOLAR
LUANA JAMILLA SILVA JANUARIO	ASSESSOR ESPECIAL DE SEC
LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A)
MARIA APARECIDA CORDEIRO LEITE	DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PP -
MARIA ARISTENIA DE ALENCAR SANTOS	COORD. DE EPIDEMIOLOGIA
MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA AS	COORD. PEDAG. MUNICIPAL
MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER	ASSISTENTE SEC ESCOLAR
MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAUJO	DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PP -
MARIA LUSINEIDE DA SILVA	DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MP
MARIA OCELMA OLIVEIRA CAVALCANTE	DIRETORA ADJUNTO MP
MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES	COORD. PEDAG. MUNICIPAL
NUBIA FABIANA CORDEIRO	COORD. PED. DA UNIDADE ESCOLAR
WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS	MEMBRO DO CONTROLE INTERNO
ZULEIDE CIRINO SILVA ARAUJO	COORD. PED. DA UNIDADE ESCOLAR

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador: 1AD6DDCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 003/2021.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de levantamento da atual situação do quadro de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade e ou aposentado com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público;

CONSIDERANDO a essencialidade de adequação quanto à distribuição dos recursos humanos da Administração Pública, com vista à necessidade de zelar pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente **de 15 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021**, no horário de 08 horas às 13 horas de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto à Comissão de Recadastramento, instalada na sede da Prefeitura Municipal, munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor;

III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de função regulamentada;

VIII - certidão de casamento, quando for o caso;

IX - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI - comprovante de escolaridade dos dependentes até 16 anos, se for o caso;

XII - comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

XIII - carteira Nacional de Habilitação, quando se tratar de função que exija habilitação para dirigir veículos de propriedade do município de Palmares;

XIV - Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que deverá ser requerida junto ao INSS;

XV – Carteira de Trabalho da Previdência Social – CPTS.

§ 1º Todos os servidores que participarem do recadastramento, deverão fornecer 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro).

§ 2º Todos os servidores que participarem do recadastramento, deverão preencher o Formulário de Recadastramento fornecido no local do recadastramento, cujo modelo segue no Anexo II do presente decreto.

§ 3º Todos os servidores que participarem do recadastramento, deverão preencher Declaração de acumulação/não acumulação em cargo público, conforme modelo constante no Anexo III.

§ 4º Fica vedada a representação do servidor por meio de procuração.

Art. 4º O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado por uma Comissão formada por três membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Administração ceder servidores e o material necessário à realização do Recadastramento.

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º A Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Comissão de Recadastramento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º A Comissão de Recadastramento editará as instruções complementares a este Decreto, mediante Resolução, adotadas em colegiado, *ad referendum* do Prefeito Municipal, para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito Do Município De Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FINANÇAS	15/01/2021 a 29/01/2021
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE	29/01/2021 a 12/02/2021
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12/02/2021 a 29/02/2021
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA	29/02/2021 a 15/03/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade:	Matrícula:
CPF:	Data de nascimento:	PIS/PASEP:
Estado Civil: Cônjuge:		
RG: Órgão expedidor: Data de emissão:		
Título de eleitor: Zona: Seção:		
Carteira Profissional: Série:	CNH:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Grau de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação	

Dados Funcionais

Secretaria:		
Órgão/Setor de Lotação:		
Cargo ou função:		
Data de admissão:	Carga horária:	Concurso Público: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Temporário - Cargo Comissionado <input type="checkbox"/> Temporário - Contrato		
Contribuição previdenciária em outra fonte:		
Conta Bancária para pagamento – Banco: Agência: Conta Corrente:		
Dependentes:		
Cônjuge/companheiro (a):	Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Acumula cargos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Matrícula:	Cargo:
Carga horária:	Admissão:	Órgão:
Lotação:		

Declaro, sob as penas da Lei de responsabilidade administrativa e penal, serem exatas e verdadeiras as informações deste documento.

Palmares, ___ de _____ de 2021.

Servidor Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de posse e exercício no cargo de _____, no município de Palmares, que:

Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s) abaixo:

De _____, no Município/Estado _____, cuja jornada de trabalho é de semanais das ___ às ___ horas.

De _____, no Município/Estado _____, cuja jornada de trabalho é de semanais das ___ às ___ horas.

De _____, no Município/Estado _____, cuja jornada de trabalho é de semanais das ____ às ____ horas.

Observações adicionais quanto o horário de trabalho: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – “ É vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Código Penal Brasileiro

• Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Palmares, ____ de _____ de 2021.

Declarante

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3CC25A1C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

